



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2013 - Nº 3.930

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.864, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Declara situação de emergência por desastre decorrente de estiagem prolongada e seca nos municípios que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fundamento na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, na Instrução Normativa 1, art. 2º, §§1º e 3º, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e na conformidade da Codificação Brasileira de Desastres - Estiagem: COBRADE 1.4.1.1.0 e Seca: COBRADE 1.4.1.2.0, e,

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis imediatas ações, em regime de cooperação, destinadas ao controle das situações emergenciais, de molde a garantir o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por fenômenos adversos da natureza;

CONSIDERANDO que os satélites do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE registraram um déficit de precipitação hídrica no Estado do Tocantins superior a 250 mm em relação à normal climatológica;

CONSIDERANDO que 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins têm enfrentado, a cada ano, sérias dificuldades advindas da estiagem;

CONSIDERANDO que a população submetida a tais reveses vem se utilizando da água de barreiros, pouco encontradiços, para garantia da sobrevivência própria e dos animais, estes, não raro, relegados à desidratação e à implacável mortandade,

DECRETA:

Art. 1º São declarados em situação de emergência por motivo de desastre decorrente de estiagem prolongada e seca os seguintes municípios:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	08
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	08
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA JUVENTUDE	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	35
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	36
DETRAN	36
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	40
NATURATINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

- I - Almas;
- II - Arraias;
- III - Aurora do Tocantins;
- IV - Brejinho de Nazaré;
- V - Chapada da Natividade;
- VI - Combinado;
- VII - Conceição do Tocantins;
- VIII - Dianópolis;
- IX - Ipueiras;
- X - Jaú do Tocantins;
- XI - Lavandeira;
- XII - Monte do Carmo;
- XIII - Natividade;
- XIV - Novo Alegre;
- XV - Novo Jardim;
- XVI - Palmeirópolis;
- XVII - Paranã;
- XVIII - Pindorama do Tocantins;
- XIX - Ponte Alta do Bom Jesus;
- XX - Porto Alegre do Tocantins;
- XXI - Rio da Conceição;
- XXII - Santa Rosa do Tocantins;
- XXIII - São Salvador do Tocantins;
- XXIV - São Valério da Natividade;
- XXV - Silvanópolis;
- XXVI - Taguatinga;
- XXVII - Taipas do Tocantins.

Art. 2º Cumpre à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS e à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC requisitar das entidades e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo o apoio técnico, logístico e financeiro necessário ao imediato socorro das comunidades atingidas.

Parágrafo único. Incumbe à ATS a coordenação dos trabalhos emergenciais definidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraias, no 1º dia do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Edmundo Galdino da Silva
Presidente da Agência
Tocantinense de Saneamento -
ATS

Erlí Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.424 - DSG.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 8148406-2, Chefe de Gabinete - CPC-IV, para responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 22 de julho a 6 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

BERNARDO JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-8, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de agosto de 2013;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cumprindo-lhe o assessoramento na área de Capelania Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.462 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EDMAR PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-8, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de agosto de 2013;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, cumprindo-lhe o assessoramento na área de Capelania Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA Nº 367/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5000839-20.2013.827.2729/TO - Ação Declaratória de Contagem de Tempo C/C Pedido de Tutela Antecipada, o qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelos militares, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de "Pioneiro do Tocantins", título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.451/2 JOECYALDO SOLIDADE BARROS - Mat. 527984, da 5ª CIPM, a partir de 22 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 368/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.740/2 JURACY PEREIRA DE CARVALHO - Mat. 342200, do 6º BPM, a partir de 22 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 369/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II e § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPE RG 01.374/2 RONALDO JOÃO DA SILVA - Mat. 387943, do 2º BPM, a partir de 23 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 23 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 370/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5019847-80.2013.827.2729 - Ação Declaratória, a qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelos militares, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de "Pioneiro do Tocantins", título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOA RG 00.371/1 DOURIVAN NOLETO DA SILVA - Mat. 485679, do 1º BPM, a partir de 23 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 23 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 374/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II e § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.497/2 LUIZ SOUSA DE OLIVEIRA - Mat. 354081, da 5ª CIPM, a partir de 26 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 26 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 375/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II e § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 01.860/2 CÍCERO DONIZETE DE OLIVEIRA - Mat. 634569, do 4º BPM, a partir de 26 de julho de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 26 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 380/2013-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, § 1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, § 2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a militar assinou o requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE" nº 1932/2013 e emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos fixados com base no subsídio da graduação de Subtenente QPPM;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 04 de Janeiro de 2013, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG 01.670/2 JOANA D'ARC MAIA E SILVA - Mat. 669936.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 381/2013-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, § 1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, § 2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a militar assinou o requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 2742/2013 e emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos fixados com base no subsídio da graduação de Subtenente QPPM;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 16 de abril de 2013, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG 03.976/2 ROSÂNGELA CRUZ COELHO FREITAS - Mat. 490444.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 383/2013-SAMP/DGP

Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 01.147/1 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA - Mat. 398151, para a Função de Coordenador Estadual do Programa de resistência às Drogas e à violência - PROERD, a partir de 30 de julho de 2013, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 385/2013-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superior e Intermediário para Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando o Convênio nº 059/2010 firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.178, de 14 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.689/1 WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, do Cargo de Diretor Geral do Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégio Militar de Palmas), localizado à Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Lote 04, a partir de 31 de julho de 2013;

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.701/1 HEITOR JOSE COSTA LINS - Mat. 865014, para o Cargo de Diretor Geral do Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégio Militar de Palmas), localizado à Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Lote 04, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 31 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 397/2013-SAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo ao Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO ao MAJ QOPM RG 04.689/1 WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, do QCG, no período de 05 de agosto de 2013 a 11 de abril de 2014, por ter sido matriculado no Curso de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, corresponde ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, a ser realizado no Centro de Altos Estudos de Segurança, na Polícia Militar de São Paulo - SP.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº. 132, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negativação do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negativação, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO AINDA a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, alocados à Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1111175	ADALIA DIAS DO CARMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
2	1215230	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
3	1034987	ALBA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
4	367580	ALBANITA RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/06/2013
5	763412	ALESSANDRA DO SOCORRO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
6	769293	ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
7	1292960	ANA PAULA DA COSTA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
8	853462	ANGELICA ALVES DA SILVA PUGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/06/2013
9	1245260	ARLEY ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
10	938911	CELMA FERREIRA BENICIO DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
11	503475	CHEILA CACIA AIRES DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
12	1154834	CLAUDIANE JOSE DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
13	429202	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
14	526001	ECILDA FERREIRA FLOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/06/2013
15	1233874	EDILENE GONÇALVES BURJACK ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
16	1068954	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
17	1236407	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
18	737395	EDNA DA SILVA FERREIRA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
19	727493	EDNEA LIMA COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2013
20	77280	ELBA ARAUJO DE MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
21	1254502	ELIENE PEREIRA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
22	729039	ELISANGELA CARDOSO PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
23	788202	ELISANGELA DE CASTRO SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
24	1267388	ELIZABET DIAS DOS REIS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
25	1233220	ELZA MARTINS DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
26	1081608	FERNANDA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
27	1160044	GEANNE MAGALHAES SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
28	884483	GERSON SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/06/2013
29	271199	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/06/2013
30	1261347	JORGE PEREIRA CELESTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
31	1004700	JOSELIA DE SENA NUNES	PROFESSOR NORMALISTA	16/06/2013
32	454348	JOSILEIDE MACEDO TAVARES FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
33	1121448	JOYCE CAVALCANTE MACENO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
34	799121	KARLA TADEU BEZERRA DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
35	117472	KARLLIANNY PEREIRA ALVES CUSTODIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
36	1146408	KEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
37	1102249	LEYSSANE BATISTA NERES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2013
38	936677	LUCIENE SANTANA DA CRUZ SOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
39	1051237	LUISLANDER ALVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
40	1280023	MAIKA CARLA PEREIRA MARANHÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
41	1179217	MARIA ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
42	395824	MARIA DAS MERCES FEITOSA DA SILVA GUILHERME	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2013
43	622490	MARIA DONIZETE DO CARMO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/06/2013
44	428210	MARIA LOURENÇO DAS NEVES E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
45	1182005	MARIA MACIEL BORGES CUSTODIO DO CARMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
46	1019287	MARIA MONTELO MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
47	1043617	MARIA ONEIDE BATISTA DE FRANÇA MENEZES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
48	458081	MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
49	807490	MARICELIA XAVIER FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
50	577124	MARILENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
51	1147668	MARIZA VALERIA LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2013
52	979858	MARLENE CABRAL DA MOTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013

53	859804	MARLI LUCIENE FERST	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
54	597184	MARTA DE MORAES SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
55	111044	MAURILANE DE SOUSA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2013
56	783691	MAURINA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/06/2013
57	1096397	MICHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
58	128329	MOISES FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
59	922770	NARA NUBIA DA SILVA MILHOMEM BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
60	1138731	NEILA DE FARIAS GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
61	583604	NELCY COSTA FEITOZA BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
62	1128450	NELMA ALVES LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/05/2013
63	962688	NERMIZIO ALMEIDA DA 8	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2013
64	1141090	NIVIA APARECIDA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
65	1238345	NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA GALVÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
66	1106554	ORDALIA RODRIGUES FRAGOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
67	105147	OZIEL NERES DE CERQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/06/2013
68	1135368	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
69	1162969	POLIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
70	1079034	RAYANE RIBEIRO LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
71	50845	RENIS CAVALCANTE UCHOA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
72	1283642	RICARDO VILANOVA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
73	1261720	ROBENSON ALVES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
74	1264575	ROSIANE NUNES DE BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
75	1146688	ROSICLEIA FERREIRA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
76	42514	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
77	1242660	ROSYMELIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/06/2013
78	1177192	SHEIRLA LUZ DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
79	1063057	SILVANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2013
80	1070339	SILVIA MARIA CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
81	1230247	SIMONIA SOUZA VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/06/2013
82	145881	SOLANGE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
83	410930	SONIA MARIA RAMOS CAVALCANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
84	345602	TEREZINHA TAVARES DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/06/2013
85	524697	VALDILENE FLORENTINO DE SOUZA CHAGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/10/2013
86	1109952	VALERIA ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
87	1261665	VANEIDE DE OLIVEIRA FRANCO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
88	621617	VANUSA MARIA GONZAGA DE CARVALHO E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013
89	685619	VERA LUCIA PEREIRA BARROS AMARAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
90	181149	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2013
91	1268937	WILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCEZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/06/2013
92	683180	ZELIA MARIA AIRES GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
em Palmas, aos 02 de agosto de 2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Estado do Tocantins, em decorrência da frustração da receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa com pessoal tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as conquistas alcançadas pelos seus servidores PÚBLICOS;

CONSIDERANDO que, ultrapassado o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatização do Estado perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC);

CONSIDERANDO que, em caso de negatização, opera-se imediata suspensão das transferências constitucionais e dos demais repasses de verbas federais ao Estado, com reflexo direto na vida de todos cidadãos tocaninenses;

CONSIDERANDO, mais, que somente as drásticas medidas corretivas impostas pela legislação com vistas ao cumprimento dos limites máximos da despesa com pessoal pode garantir a governabilidade e os investimentos indispensáveis ao crescimento do Estado;

CONSIDERANDO AINDA a norma estabelecida pelo art. 169, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, II, 20, II, "c", e 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe a esta Administração Pública reduzir o percentual excedente ao limite legal com despesas de pessoal, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, por término de vigência os Contratos Temporários firmados com os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR
1	1221647	ADAO DE SOUZA PARRIAO	18/08/13
2	955271	ADRIELINE HONORIA SANTANA	21/08/13
3	1164554	ALBERTA MARIA DE SAO JOSE DOS SANTOS	10/08/13
4	71721	ALESSANDRO RAMALHO ALVES	01/08/13
5	1166085	ALEX FERNANDES GUIMARAES	02/08/13
6	1133900	AMANDA BOTELHO DE SOUZA DORADO	23/08/13
7	1117351	ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	21/08/13
8	688153	ANA CLEIDE GOMES PEREIRA	31/08/13
9	1261975	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA	29/08/13
10	1137280	ANDREIA SIMONE ARRUDA DE JESUS	23/08/13
11	1263870	ANDREY CARVALHO MASCARENHAS	16/08/13
12	347775	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	31/08/13
13	418770	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/13
14	601771	ANTONIA RODRIGUES DE BRITO	31/08/13
15	708851	ANTONIO CARLOS SILVA	31/08/13
16	1122541	AURELYO DE SOUSA LIMA	11/08/13
17	817056	AURICELIA LUSTOSA DE SOUSA	07/08/13
18	1263501	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	12/08/13
19	1178199	CARLOS ALBERTO SILVA FONTINELE	02/08/13
20	1160613	CASSIANA SILVA BORGES	30/08/13
21	1219847	CECILIA MOREIRA FONSECA	16/08/13
22	1263714	CHARLLES PEREIRA DE CARVALHO	19/08/13
23	1232274	CLAIR CARDOSO DE ARAUJO	09/08/13
24	1185705	CLAUDIA MARIA DA CONCEICAO CASTRO	26/08/13
25	61855	CLAUDILENE BARROS DE SOUSA	31/08/13
26	1265105	CLEIDA COELHO PEREIRA DA LUZ	26/08/13
27	1166522	CYNTIA SIMAO GOMES ZICA	03/08/13
28	1261185	DANIELLY SIQUEIRA DE ALMEIDA	19/08/13
29	1158910	DEBORA CRISTINA SOUSA DA SILVA	23/08/13
30	1262149	DEISY ALVES PEREIRA	14/08/13
31	708917	DEUZINA DE SOUSA DA SILVA	31/08/13
32	1170848	DIEGO GOMES QUEIROZ	04/08/13
33	1160109	DIONY ALVES PEREIRA	02/08/13
34	180479	DIVINO BENTO CABRAL FILHO	01/08/13
35	882656	DORA ALENCAR ARAUJO MARTINS	14/08/13
36	722811	EDIMARINA PEREIRA CABRAL	31/08/13
37	626019	EDLENIR COELHO DE SOUZA	31/08/13
38	646869	EDNA CARVALHO DA SILVA	31/08/13
39	1262610	ELDIVAN VIANA SALES	19/08/13
40	433801	ELIENE LOPES DA SILVA	31/08/13
41	1227971	ELINY DA LUZ PEREIRA	03/08/13
42	992061	ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	31/08/13
43	915261	ELVIMAR AMARAL DE SOUZA	31/08/13
44	949404	ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	31/08/13
45	1169882	ERLI BRAGA	17/08/13
46	1264176	ERMES PINHEIRO DE OLIVEIRA	20/08/13
47	369266	ETIENE ALVES DE ALMEIDA	20/08/13
48	1222511	FERNANDA FIGUEIRAS FALCAO	21/08/13
49	1258761	FERNANDO AFONSO NUNES FILHO	05/08/13
50	1126962	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	29/08/13

51	640594	FLAVIO NUNES COELHO	31/08/13
52	827360	FRANCLÉ DOS SANTOS SOUSA	31/08/13
53	400984	FRANCISCA ALVES CARDOSO	31/08/13
54	1160745	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MARINHO	14/08/13
55	999079	FRANCIVAGNA FERREIRA DA SILVA LIMA	31/08/13
56	1043986	FRANCIVALDO BANDEIRA DE SOUSA	31/08/13
57	746293	GERSON FILHO FRANCO E SILVA	31/08/13
58	457271	GERUSA LEAO MAIA DA SILVA	31/08/13
59	1147404	GISELE DE SOUZA ALMEIDA	28/08/13
60	1156063	GRACIELLE QUIXABEIRA DA SILVA	07/08/13
61	566217	HELEM RAIFRAN ALVES SILVA TEIXEIRA	17/08/13
62	1152882	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	11/08/13
63	1172352	IGOR LUSTOSA MACEDO	21/08/13
64	1263790	ILMAR VIANA RIBEIRO	19/08/13
65	1018663	ILTON PEREIRA DOS REIS	31/08/13
66	456291	IRENE ALVES DA SILVA	31/08/13
67	508679	IRENE BARBOSA SOUSA	31/08/13
68	1265148	IRISMAR FERREIRA QUIRINO	02/08/13
69	430514	ISABEL VIANA DA COSTA	31/08/13
70	1266128	ISABELA GERTRUDES SANTIN DE SOUZA	31/08/13
71	1262882	JAIR TEIXEIRA MIRANDA JUNIOR	28/08/13
72	820067	JANDSLEIA ANDRADE REGO ROCHA	03/08/13
73	525021	JANE ELIZABETTE FALKOWSKI BAKALARCZYK	14/08/13
74	1090429	JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA	19/08/13
75	93388	JOAHMYS ALVES BARBOSA	11/08/13
76	1145878	JOHNATA SOUSA CRUZ	01/08/13
77	1151541	JOHNATHAN BRENO DE SOUSA PEREIRA	07/08/13
78	1211625	JONAS RODRIGUES BRASIL	31/08/13
79	1263978	JOSE FEITOSA DE OLIVEIRA	20/08/13
80	228804	JOSE HIGINO DE OLIVEIRA	31/08/13
81	1171690	JOSE LIGORIO CHRYSTAL	09/08/13
82	1263617	JOSINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	09/08/13
83	564117	JOVILMAR MOREIRA GLORIA	18/08/13
84	1030035	JUCILEIDE ARAUJO GAMA	10/08/13
85	352515	JULIANA MATOS BUZOLIN FERRAO	05/08/13
86	1043447	KASSANDRA CRUZ	14/08/13
87	970132	KATIA BONFIM CERQUEIRA ARAUJO	22/08/13
88	105718	KEILA RIBEIRO VIEIRA	14/08/13
89	1123246	KELLE CHRISTINA DIAS	08/08/13
90	314459	LAZARO JOSE TEIXEIRA	24/08/13
91	1064746	LILIAN SALINAS PINHEIRO	14/08/13
92	723037	LINDACY ALVES DA SILVA	31/08/13
93	39679	LISLIANE SOBRINHA MANOEL PACHECO	08/08/13
94	346187	LOURIVAN GOMES AIRES	26/08/13
95	1263854	LUANA BARBARA FONTINI	12/08/13
96	63890	LUANA PEREIRA CRUZ	05/08/13
97	721296	LUCIANE RODRIGUES DE SANTANA CASTRO	17/08/13
98	777812	LUCIENE GOMES	10/08/13
99	1266322	LUCILEIDE DE QUEIROZ	14/08/13
100	1001710	LUCILENE ALVES DA SILVA SANTOS	08/08/13
101	963620	LUCIMAR DE SOUSA SANTOS	31/08/13
102	1211870	LUCINEIDE GARCIAS DE CARVALHO	31/08/13
103	1188402	LUCIO EDESIO CERQUEIRA BRITO	03/08/13
104	129760	LUDYMILLA RIBEIRO LINO	16/08/13
105	1263307	LUIS RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA	12/08/13
106	708887	LUSIMEIRE ALVES ARAUJO DANTA	31/08/13
107	723268	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	31/08/13
108	462709	LUZIA GONCALVES BRAGANCA D'ABREU	28/08/13
109	756432	MARCELO LACERDA	10/08/13
110	1124439	MARCIA BATISTA DE SOUZA	17/08/13
111	775440	MARCIA REGINA RODRIGUES ALVES	15/08/13
112	1218450	MARCILEI PEREIRA SILVA NEGRE	30/08/13
113	468955	MARCONIKSON DO NASCIMENTO REIS	02/08/13
114	1143824	MARCOS VINICIUS AZEVEDO ARAUJO	01/08/13
115	615198	MARIA APARECIDA JOSE SANTOS SOUZA	31/08/13
116	1066285	MARIA CELIA SANTOS GONCALVES GOMES	20/08/13
117	456916	MARIA DALVA DA SILVA LOPES	31/08/13
118	844564	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MELO	31/08/13
119	809310	MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA	31/08/13
120	418769	MARIA DOS REIS GOMES MOURA	31/08/13
121	1230557	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA	27/08/13
122	892121	MARIA FRANCISCA BRAUNA DOS SANTOS	31/08/13

123	431932	MARIA GENY CARDOSO AMARO	31/08/13
124	1196065	MARIA LEIDEMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA	31/08/13
125	1186817	MARIA LUZIA PORTO MAIA	10/08/13
126	1264206	MARIA MISTE COSTA CALDEIRA FOCKING	12/08/13
127	467318	MARIA MOTA SILVA AVELINO	17/08/13
128	999997	MARIA NEURIVAN BRUNO SARAIVA OLIVEIRA SOUSA	31/08/13
129	354408	MARIA RENI CRISOSTOMO RODRIGUES	05/08/13
130	708905	MARIA SILVIA BATISTA	31/08/13
131	1264087	MARILDES APARECIDA COL DEBELLA	07/08/13
132	1037730	MARILENE CAVALCANTE SILVA BARROS	31/08/13
133	290947	MARLENE MARTINS MOURA	18/08/13
134	397547	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	18/08/13
135	1064380	MARTA DE LOURDES CAMPELO COSTA GONCALVES	31/08/13
136	670173	MARY ANNE AYRES SARDINHA	30/08/13
137	1261282	MATEUS MACEDO CORTEZ GUIMARAES	21/08/13
138	898846	MAURICIO ERNANE RODRIGUES DA SILVA	01/08/13
139	987594	MERIS DA SILVA GOMES	31/08/13
140	738934	MIRIAN VIANA ROSA	22/08/13
141	1245384	MYLLENE OLIVEIRA DA SILVA	28/08/13
142	946865	NADIA FERREIRA SILVA	05/08/13
143	1263269	NAJLA BARROS LIMA	12/08/13
144	85940	NANASHARA GOMES ARRAIS	26/08/13
145	546462	NECY PEREIRA COSTA	31/08/13
146	992851	NELTO PEREIRA DE ARAUJO	15/08/13
147	87005	NELZIR DA SILVA PEREIRA	16/08/13
148	517346	NEURACI BORGES VIEIRA DE OLIVEIRA	31/08/13
149	1224239	NUBIA COIMBRA ALVES	07/08/13
150	1163094	OLIVIA BARBOSA DOS SANTOS	07/08/13
151	106309	OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR	26/08/13
152	1094084	PAULO BISPO DOS SANTOS	01/08/13
153	1190660	PAULO EDUARDO SIMONE CORSINI	17/08/13
154	1261002	PAULO VITOR RODRIGUES MACHADO	13/08/13
155	401113	PEDRINA MARTINS DE SA	31/08/13
156	1120280	POLYANA FERNANDES CASTANHEIRA OLIVEIRA	17/08/13
157	1264257	QUENIAMAR LOPES DE ARAUJO ESTIVAL	17/08/13
158	1209655	RAFAELA LEMOS ALVIM MACEDO	09/08/13
159	273366	RAIMUNDA MARIA JOSE DA CONCEICAO VITOR	31/08/13
160	521155	RAIMUNDO BORGES DE QUEIROZ	12/08/13
161	531252	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	09/08/13
162	1262998	RENATO DE OLIVEIRA SILVA SALES	12/08/13
163	714930	RENATO MARTINS DE SOUZA	29/08/13
164	1155032	RICARDO DA SILVA TATESHITA	09/08/13
165	1254634	RICARDO LIMA GONCALVES	05/08/13
166	1247530	RICARSON DIONISIO DA COSTA	01/08/13
167	1182390	RITA MARIA OLIVEIRA MARACAPE	29/08/13
168	1132814	ROGER MENESES DE FARIA	21/08/13
169	1259148	ROMARIO FRANCO RIBEIRO BISNETO	01/08/13
170	1264770	ROMULO MACIEL DA COSTA	07/08/13
171	1139053	RONEY DE SOUSA OLIVEIRA	24/08/13
172	1047663	ROSICLEIA MARIA DOS SANTOS	31/08/13
173	337745	ROZILDA FERREIRA DOS REIS	31/08/13
174	1261843	SAIONARA MILENY HOLANDA TRINDADE	20/08/13
175	383172	SEBASTIAO LEONEL LEAL	12/08/13
176	577793	SERGIO PAULO GAITA	25/08/13
177	1161261	SILVIA RODRIGUES DE MESQUITA	03/08/13
178	50857	SIMONE DIVINA SANTANA LEITE TELES	24/08/13
179	1195085	THALES WILKE SILVA DE CASTRO	09/08/13
180	1188399	THANIA SARAIVA SOBRAL NOLETO	21/08/13
181	1266136	VADETH GOMES DA SILVA	05/08/13
182	998786	VALDILICE PEREIRA DA SILVA	31/08/13
183	949040	VALMIR BARREIRA DE OLIVEIRA	14/08/13
184	1264362	VANDERLEI DE SOUZA	26/08/13
185	1139673	VINICIUS MOTA MACIEL	18/08/13
186	1021648	WALDIANIA MARTINS SILVA	19/08/13
187	859002	WARLEY CARLOS RODRIGUES	31/08/13
188	353210	WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE	21/08/13
189	1144340	WELLES RODRIGUES DA SILVA	11/08/13
190	1261134	YURI BARBOSA DOS SANTOS	13/08/13

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
em Palmas, aos 02 de agosto de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LAURIDES ARRUDA SOARES, matrícula nº 309531-3, relativas 2012/2013, previstas para 01/07/13 a 30/07/13, assegurando o direito de gozá-las no período de 08/07/13 a 22/07/13, ficando 15(quinze) dias para fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 038/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 38/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000269
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Pium - TO
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 38/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2013.3300.000269
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Eulina Mota Pereira - Presidente do Sindicato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 032/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 32/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000236
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Pium - TO
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 32/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2013.3300.000236
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Eulina Mota Pereira - Presidente do Sindicato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 033/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 33/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000261
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Pium - TO
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 33/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2013.3300.000261
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Eulina Mota Pereira - Presidente do Sindicato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 034/2013

1º Termo Aditivo Convênio: 34/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000260
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENIENTE: Sindicato Rural de Pium - TO
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 34/2013 para o dia 30 de agosto de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2013.3300.000260
VIGÊNCIA: 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Eulina Mota Pereira - Presidente do Sindicato

EXTRATO CESSÃO DE USO Nº 03/2012

Republicação por incorreção

CESSÃO DE USO N. 003/2012
PROCESSO Nº: 2013.3300.000260
CEDENTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Pecuária.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora, abaixo relacionados, para atender os pequenos produtores rurais do Município de Monte do Carmo. Devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) Nº 07, de 25/06/2012, avaliados no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2012
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO e Manoel Silvino Gomes Neto - Prefeito Municipal

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA SCIDADES Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Republicada por incorreção

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Expedir a presente Portaria destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal.

1.2. O Controle de Frequência se dará através de registros dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura de digitais para identificação.

1.2.1. Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3. Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, a Secretária Executiva, os Chefes das Assessorias: Técnica e Jurídica, os titulares dos Departamentos e das Diretorias, os Gestores Públicos e os Assessores Técnicos - DAS-11 e DAS-12.

1.3.1. Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pela Secretária Executiva.

1.4. A Diretoria do Departamento de Administração e Finanças é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2. DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1. O servidor deverá cumprir jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o Decreto Nº 4.737, de 14 de fevereiro de 2013, conforme preceitua o disposto nos artigos 19, § 1º, § 2, 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº 1818/2007 ou conforme a necessidade de serviço do departamento.

2.1.1. Os horários serão estabelecidos tendo em vista o horário de funcionamento da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

2.2. A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3. DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1. A Diretoria do Departamento de Administração e Finanças ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2. É de responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitando-se os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.3. Os titulares máximos das Unidades Administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme ANEXO I a esta Portaria.

4. DAS REGRAS DE CONTROLE:

4.1. A tolerância para o adiantamento e atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 20 (vinte) minutos diários cumulativas, sem prejuízo da remuneração.

4.2. Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviços externos, se não forem deferidas formalmente pelos Titulares máximos da respectiva Unidade Administrativa.

4.2.1. O Titular que se refere o *caput* terá no máximo 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto a Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

4.2.2. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.2.2.1. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.2.3. Os atrasos acumulativos mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 499 minutos	1,00

4.2.3.1. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.3. O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4. O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5. Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos artigos 88 a 110 da Lei nº 1.818/2007 serão registrados pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, após a concessão pela Secretaria da Administração.

4.6. As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 111 da Lei nº 1.818/2007 deverão ser informadas à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças para registro imediato de sua concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Incumbe ao titular de cada Unidade Administrativa orientar aos servidores nela lotados e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2. O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

5.2.1. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, será apurado assegurando-o com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Titular da Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

5.4. Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria do Departamento de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 02100012419

RECLAMANTE: ROSEMARA CARETTA DA SILVA
RECLAMADA: DISTRANSP. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISTRANSP. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.507.230/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3252/2012, datado de 27/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 56, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 26 do Decreto n.º 2181/97, e da Instrução Normativa n.º 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 29 de julho de 2013.

FA Nº 10120067297

RECLAMANTE: HERMISON DA SILVA DE LIMA
RECLAMADA: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA - TELEPORT

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA - TELEPORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.858.163/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 535/2013, datado de 05/02/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (Mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, 39, V, 51, IV e § 1º, I, II, III todos da Lei nº 8.078/90, c/c com o art. 12, VI, 13, I, XVI, ambos do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02130071806

RECLAMANTE: MÁRIO LUIZ CARIONI
RECLAMADA: VIEIRA E LIMA COM. SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - LFS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIEIRA E LIMA COM. SERV. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - LFS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.620.221/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1288/2013, datado de 27/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,17 (Cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, X, 14 § 1º, 30, XII, 35, 39, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, 13, XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 04120020263

RECLAMANTE: RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS
RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON EDUCON

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2510/2012, datado de 16/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, 39, V, 42 todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 09120088622

RECLAMANTE: ROSANGELA DE ALMEIDA AGUIAR
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 942/2012, datado de 24/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, VII, VIII, 39, V, 51, II, IV, IX, XV, ambos da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 03060259775

RECLAMANTE: EDUARDO DE SOUSA MIRANDA
RECLAMADA: LIDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - PNEUS LÍDER

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - PNEUS LÍDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.914.872/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 166/2013, datado de 25/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 4º, I e III, 6º, VI e VIII, 18º, § 1º e incisos, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, IV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02100012875

RECLAMANTE: EWERTON GOMES DE CARVALHO
RECLAMADA: FULLWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E MÍDIA - FULLWEB - COMPRANODOECIA.COM.BR

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FULLWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E MÍDIA - FULLWEB - COMPRANODOECIA.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.173.357/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2815/2012, datado de 02/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 49, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XVIII, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02130029512

RECLAMANTE: JOSEILTON DINIZ CAMPELO
RECLAMADA: JOSÉ NETO BATISTA DA CRUZ - AUTO CENTER SUSSUAPARA

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ NETO BATISTA DA CRUZ - AUTO CENTER SUSSUAPARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 932.039.931-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 843/2013, datado de 27/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (Mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 14, 35, I, III, 39, III, V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 07100200868

RECLAMANTE: MARCOS DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 305/2013, datado de 10/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, X, 14 § 1º, 30, XII., 35, III, 39, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI, 13, IV, XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 03120300296

RECLAMANTE: MARCELA SILVA GONÇALVES
RECLAMADA: C F SOARES - ME - SANSSHOP.COM.BR

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: C F SOARES - ME - SANSSHOP.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.277.734/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 258/2013, datado de 21/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,30 (Sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02120264017

RECLAMANTE: MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA
RECLAMADA: ESHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING-ME

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ESHOPPING-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.613.891/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 391/2013, datado de 23/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, I, 39, IV, V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e 13, XVI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 04120372295

RECLAMANTE: MARIA SUZANA PEREIRA
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1024/2013, datado de 22/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 14, 30, 35, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI e 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 04120372067

RECLAMANTE: ANA DEITOS SEI
RECLAMADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MODERNA LTDA - COLÉGIO MODERNO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.751/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1025/2013, datado de 23/05/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, 14, 30, 35, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI e 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 03120414904

RECLAMANTE: JORSELI ROSA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON EDUCON

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1156/2013, datado de 22/04/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, III todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 04130030931

RECLAMANTE: MARIA ABADIA BORGES
RECLAMADA: M G DOS REIS E CIA LTDA - TELETOC - TELEFONIA TOCANTINENSE

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M G DOS REIS E CIA LTDA - TELETOC - TELEFONIA TOCANTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.201.749/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 671/2013, datado de 03/04/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.191,98 (Três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, IV, 14, 30, todos da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02110206970

RECLAMANTE: LOURENSO AUGUSTO DO PRATO
RECLAMADA: VALDERINA COELHO DA SILVA - YKKA FLORES & DECORAÇÕES

A Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VALDERINA COELHO DA SILVA - YKKA FLORES & DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.157.765/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1538/2012, datado de 13/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, VII e VIII e 14, 18 § 1º, 20, 35, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, "d" e 13, XXIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 07100254231

RECLAMANTE: EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - PANAPROGRAM.COM

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - PANAPROGRAM.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 307/2013, datado de 10/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, X, 14, § 1º, 30, XII, 35, III, 39, todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, VI, e 13, XVI, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02090344478

RECLAMANTE: PAULO ANDRÉ PIRES
RECLAMADA: RASSOLIM LTDA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RASSOLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.367.424/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2859/2012, datado de 10/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,98 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, 31, 35 e 39, XII, todos da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 04120045696

RECLAMANTE: VIDROS CRISTAL
RECLAMADA: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - TELLISTAS ONLINE

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELLISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA - TELLISTAS ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.275.060/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2677/2012, datado de 04/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.214,34 (Dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 37, § 1º, 39, III, V e 46, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02090381069

RECLAMANTE: VALDINÊIS MOREIRA PARENTE
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS - ME VHD SHOP

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS - ME VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2886/2012, datado de 16/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 6º, 14, 35, I, 39, III, V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02120356343

RECLAMANTE: JOSÉ DE RIBAMAR CRUZ DE SOUSA
RECLAMADA: F G LIMA - COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F G LIMA - COMPRA PROGRAMADA PREMIADA IDEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.961.407/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 415/2013, datado de 31/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 30, 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 30 de julho de 2013.

FA Nº 02120245919

RECLAMANTE: CARLOS ALVES DOS REIS
RECLAMADA: BELA VISTA - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - INCORPORAÇÃO BELA VISTA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BELA VISTA - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - INCORPORAÇÃO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.227.391/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 430/2013, datado de 31/01/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinco e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV, VI, 39, 14, 47, 48, 51, IV § 1º, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI, e 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 31 de julho de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

F.A.-Nº: 0413-028.789-5

Consumidor: GISOANNE FERNANDES BARBOZA (CPF_00401557146)
Fornecedor: GTX PRIME (CNPJ_04156385000131).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MM FORTE - 04156385000131) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GISOANNE FERNANDES BARBOZA, foi instaurado o processo administrativo n.º0413-028.789-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 23 de Julho de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO, Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

F.A.-Nº: 0413-028.545-0

Consumidor: DIVINA MOURA RODRIGUES (CPF_92029639168)
Fornecedor: SARAIVA E SICILIANO S/A (CNPJ_61365284017007).
Fornecedor: BRITÂNIA (PHILCO) (CNPJ_76492701000157).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SARAIVA E SICILIANO S/A - 61365284017007) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIVINA MOURA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo n.º0413-028.545-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 22 de Julho de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO, Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e, consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 133/2010, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro CICINATO MENDES DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Declaração de Equivalência de Estudos do Curso de Oficiais, Bacharelado em Segurança Pública, oferecido pela Academia de Polícia Militar Tiradentes, mantida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, neste estado, conforme Processo nº 2013/2700/003488.

PORTARIA -SEDUC Nº 1582, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art 1º CONSTITUIR o Comitê Estadual de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2012/Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base - 2012.

Art 2º DESIGNAR os servidores dos seguintes setores: Diretoria de Supervisão e Gestão Escolar: LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 90190-3; ANA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 846500-2; DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO, matrícula nº 508152-1 LARISSA BARBOSA AIRES, matrícula 840197-7; JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 268763-1; NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 833572-9; OTÍLIA CÂNDIDO MARTINS GOMES, matrícula nº 842877-8; ROSA DE LIMA MEDEIROS MILHOMEM, matrícula nº 139793-1; ROSALICE DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 486655-0; SEILA ALVES PUGAS matrícula nº 860034-1; Diretoria de Departamento de Desenvolvimento da Educação; CÉLIA MARIA FERNANDES DE MORAES, matrícula nº 212318-5; Diretoria de Departamento de Programas Educacionais Especiais: CLARICE PEREIRA MAIA, matrícula nº 264520-3; Diretoria de Departamento de Desenvolvimento da Educação: MARCILÉIA RODRIGUES SOUSA matrícula nº 522791-7; Representante do Conselho Estadual de Educação: MARIA DINOAN SOARES VIANA, matrícula nº840553-1;; Departamento de Informação e Tecnologia da Educação; MARIA TEREZINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, matrícula nº280321-6; Subsecretaria de Gestão e Finanças, MIRONEIDE FEITOSA PRADO DE SOUSA, matrícula nº127663-8; Departamento de Obras Educacionais: THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS, matrícula nº 897516-6; Assessoria da ASMET, VANIA RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 150959-4; Representante da UFT, KÁTIA CRISTINA CUSTÓDIO FERREIRA BRITO Representante da UNDIME, MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA; Representantes da UNITINS, MARIA DE FÁTIMA RIBAS (Titular) KILDES BATISTA VICENTE (Suplente); para, sob a presidência da primeira, compor o Comitê de que trata o inciso I.

PORTARIA SEDUC Nº 1584, DE 26 DE JULHO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para coordenar as atividades do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal docente e de pessoal técnico administrativo para desempenharem suas atividades nos pólos de Araguatins, Dianópolis, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis no Programa Projovem Urbano.

Art. 2º DESIGNAR, Lucia Lopes da Silva de Oliveira, CPF 436.417.093-34; Cássia Mascarenha Alencar, CPF nº 316.021.421-49; Dionísio Pereira Neto, CPF: 644.839.911-91; Carmem Lucia Sousa Santos, CPF: 463.837.351-87; Janete Rodrigues de Sena Mourão Veras, CPF: 798.600.601-34; Maria Helena Gusmão Alves, CPF: 039.902.396-86; Maria Madrilene de Carvalho Costa, CPF: 806.515.851-04; Sâmia Maria Carvalho de Macedo, CPF: nº 348.868.423-72; Sônia Maria Soares, CPF: 126.331.351-53; sendo todos os servidores Técnicos da Secretaria da Educação e Cultura, para sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de que trata o art. 1º

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 050/2012.
PROCESSO Nº 2012/2700/000719
TERMO ADITIVO: 2º (segundo).
CONTRATANTE: Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MW Construtora Ltda - ME.
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade suprimir e aditar itens conforme planilhas em anexo, referente o Contrato nº 50/2012, que tem como objeto construção de 03 (três) salas de aulas padrão 2012 na Escola Estadual Setor Sul, localizada na Rua P 03, Quadra 14, Bairro Setor Sul, na cidade de Palmas-TO, conforme especificações constantes do Edital que deu origem a seus anexos.
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 9.777,58 (Nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.335,46 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.
SIGNATÁRIOS:
DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
WILSON POINCARÉ ANDRADE COSTA - Representante da Contratada

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre estabelecimento de regime de colaboração da Seduc com os municípios do Tocantins para prestação de serviços de inspeção escolar nas escolas municipais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, artigo 211 da Constituição Federal, art. 8º da Lei nº 9.394/1996 - LDB e considerando a necessidade de viabilizar os procedimentos para a realização de inspeção escolar e outros serviços educacionais nas escolas da rede municipal de ensino, resolve:

Art. 1º Estabelecer o regime de colaboração com os municípios do Estado do Tocantins para a prestação de serviços técnicos educacionais na área de inspeção escolar nas escolas das redes municipais de ensino.

Art. 2º O regime de colaboração de que trata o artigo anterior será efetivado mediante solicitação, ao Diretor Regional de Gestão e Formação de sua jurisdição, da disponibilização de técnicos especializados, por período certo, para realizar inspeção escolar na(s) escola(s) de sua rede de ensino, observados os seguintes critérios:

I - O Diretor Regional de Gestão e Formação disponibiliza o(s) profissional(ais), no período, que melhor convier, de formas a não causar prejuízos às atividades de inspeção nas escolas da rede estadual de ensino;

II - O ônus com o pagamento de diárias e despesas de locomoção intermunicipal do(s) técnico(s) será suportado pelo Ente requisitante;

III - O valor da diária será o estabelecido no âmbito do Poder Executivo Municipal e seu pagamento deverá ocorrer com antecedência mínima de dois dias do início da viagem, garantida as despesas com a locomoção de que trata o inciso anterior;

Parágrafo Único: A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser assinada conjuntamente pelo Prefeito e o Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede de atuação administrativa do profissional disponibilizado.

Art. 4º Quando não houver disponibilidade de técnicos especializados na Diretoria Regional de Gestão e Formação, a solicitação de que trata o inciso I do artigo 2º, poderá ser feita ao Secretário de Estado da Educação e Cultura, o qual poderá disponibilizar técnico(s) de seu corpo administrativo, para o período requisitado.

Parágrafo Único. A liberação do(s) técnico(s) de que trata este artigo, fica condicionada ao cumprimento, pelo ente requisitante, das obrigações contidas nos incisos II e III do art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta as atribuições da Equipe de Inspeção Escolar das Diretorias Regionais de Gestão e Formação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º As equipes de Inspeção Escolar, diretamente ligadas às Diretorias Regionais de Gestão e Formação, têm por objetivo assistir as Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Estado do Tocantins, visando garantir o cumprimento da legislação educacional.

Parágrafo único. As equipes contarão com apoio técnico e pedagógico da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através do setor responsável, no qual estão vinculadas.

Art. 2º São atribuições das equipes de Inspeção das Diretorias Regionais de Gestão e Formação:

I- Inspeccionar, no mínimo uma vez por semestre, as Unidades Escolares situadas nos municípios sob sua jurisdição, e, bimestralmente, naquelas situadas na sede da Diretoria Regional de Gestão e Formação, visando ao cumprimento da legislação, orientando-as e avaliando-as quanto:

- a) ao cumprimento da legislação;
- b) à organização dos arquivos;
- c) aos registros escolares;
- d) ao bom andamento do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE;
- e) aos procedimentos que garantam uma educação escolar de qualidade e que assegurem a certificação dos alunos concluintes da Educação Básica.

II - Autenticar diários, atas de resultados finais e demais livros de registros escolares referentes a cada período letivo, até 28 de fevereiro do ano subsequente nas escolas da sede e até 30 de junho, nas demais.

III - Manter atualizada a documentação da legislação educacional pertinente às informações da Inspeção.

IV - Manter as Unidades Escolares atualizadas quanto aos atos que regulamentam os cursos e seu funcionamento, sendo necessárias apresentação de justificativas da Unidade Escolar e Diretoria Regional de Gestão e Formação, apenas ao processo, para os atos vencidos e não regularizados dentro do prazo estipulado pela resolução em vigor, sob pena de aplicação de medidas disciplinares por parte desta Secretaria;

V - Emitir pareceres, com base na legislação federal e estadual vigentes e nos atos do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO, a fim de regularizar a vida escolar dos alunos;

VI - Orientar as Unidades Escolares nos processos referentes à adaptação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, validação, convalidação e revalidação, conforme a legislação vigente;

VII - Apurar denúncias encaminhadas ao setor e, nos casos fora de sua competência, enviar ao setor responsável desta Secretaria para análise e emissão de parecer conclusivo;

VIII - Capacitar Diretores e Secretários Escolares quanto à legislação educacional federal e estadual e sua aplicação no cotidiano da secretaria escolar;

IX - Responsabilizar-se pela conferência, análise e registro dos certificados e diplomas das escolas não descentralizadas, ENEM, ENCCEJA, PROJOVEM e escolas extintas;

X - Recolher o acervo das escolas extintas, expedir os documentos decorrentes, conforme a instrução normativa vigente;

XI - Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional, assegurando aos alunos os seus direitos;

XII - Atender as solicitações das Secretarias Municipais de Educação com os serviços de Inspeção Escolar em Unidades Escolares municipais, onde não há Conselho Municipal de Educação;

XIII - Realizar inspeção nas APAEs;

XIV - Monitorar as escolas que ofertam a educação infantil, da rede particular de ensino, pois são de responsabilidade da Inspeção Escolar da Diretoria Regional de Gestão e Formação, caso os municípios onde as mesmas estão sediadas, não possuam conselho instituído;

XV - Cumprir a Resolução vigente quanto à apuração de irregularidades em instituições que ofertam cursos não autorizados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução nº 006, de 02 de junho de 2004.

EDITAL Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre os critérios para seleção de professores do Ensino Fundamental e Médio e de Técnicos da Educação Estadual, para realização de atividades a serem ministrados durante a Formação Continuada de Educadores - FormaTO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e em consonância com o art. 62, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual determina que o Estado, em regime de colaboração com a União e Municípios, deverá promover formação inicial, continuada e capacitação dos profissionais de magistério, TORNA PÚBLICO e estabelece normas e critérios para seleção de Relatos de Experiências de boas práticas educacionais e Oficinas Pedagógicas integradas à prática educacional, a fim de serem apresentadas durante a Formação Continuada de Educadores - FormaTO, no ano de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Formação Continuada de Educadores - FormaTO, regida por este Edital e instituída pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura, será realizada em Palmas, e também, no âmbito das demais Diretorias Regionais de Gestão e Formação - DRGF, com a possibilidade, ainda, de ocorrer em cidades históricas do estado do Tocantins.

1.2 A Formação Continuada de Educadores será apresentada em duas modalidades de atividades: Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas.

1.3 Cada profissional selecionado na modalidade Relato de Experiência realizará três atividades: o relato de experiência, discussões na mesa redonda e oficina pedagógica baseadas na prática desenvolvida.

1.4 Cada profissional selecionado na modalidade Oficina Pedagógica realizará a mesma oficina três vezes, podendo estas ser ministradas em cidades distintas.

1.5 A Formação Continuada de Educadores - FormaTO, no âmbito das Diretorias Regionais de Gestão e Formação - DRGF ou cidades históricas serão apresentadas as duas modalidades: Relatos de Experiências, onde apenas professores das redes públicas e privada podem concorrer e Oficinas Pedagógicas, exclusivas para técnicos da Seduc e DRGFs pode pleitear.

1.6. Na Formação Continuada de Educadores - FormaTO, a realizar-se especificamente em Palmas, será ofertada apenas a modalidade Oficina Pedagógica, onde, exclusivamente, técnicos da Seduc e DRGFs podem concorrer.

1.7 Para ambas as modalidades, serão selecionados os trabalhos e não os participantes.

1.8 Mesmo que a prática pedagógica que originou as atividades seja de autoria de mais de um autor, a inscrição deve ser feita em nome de apenas um relator ou oficinheiro.

1.9. O presente edital terá validade até o final do ano de 2014.

1.10 Os inscritos nos Relatos de Experiência e Oficinas Pedagógicas deverão ter disponibilidade para viajar a qualquer cidade sede das DRGF, como também para a capital e cidades históricas do Estado, de acordo com o cronograma a ser elaborado após a divulgação dos resultados.

2. DO TEMA E DAS CATEGORIAS

2.1 No intuito de estimular a iniciativa de práticas que tenham levado ou que levem à melhoria do processo educacional, no âmbito do sistema estadual de ensino do Tocantins, as modalidades citadas no item 1.2, devem constituir-se do desenvolvimento de atividades que versem sobre o tema: "Gestão dos Saberes Educacionais: do conhecimento teórico à prática educativa", que abordam Temas Gerais da Educação.

2.2 Para cada modalidade de atividade, o profissional deverá escolher uma das categorias abaixo relacionadas para apresentação de seu tema:

Quadro 1 - Categorias para seleção na Modalidade Relato de Experiência.

Item	Categoria
01	Inovações Metodológicas a partir de conteúdos.
02	Tecnologias Educacionais: experiência prática no ambiente escolar.
03	Gestão de Conflitos: condução positiva de situações problemas.

Quadro 2 - Categorias para seleção na Modalidade Oficinas Pedagógicas, nas Disciplinas correspondentes às Séries Finais do 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Item	Categoria
01	Conteúdos.
02	Avaliação.
03	Metodologia.

Quadro 3 - Categoria para seleção na Modalidade Oficinas Pedagógicas, correspondente a Temas Gerais da Educação.

Item	Categoria
04	Temas Gerais da Educação

2.3 O detalhamento básico a ser analisado em cada categoria, encontra-se relacionado no Anexo I-A, para a modalidade Relato de Experiência e no Anexo I-B, para a modalidade Oficina Pedagógica.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 As condições e os requisitos básicos necessários para fazer parte da seleção dos relatos de experiência e oficinas, estão relacionados no quadro a seguir, devendo ser observado pelo candidato a documentação mínima exigida.

Quadro 3 - Condições e requisitos mínimos para participação.

Item	Condição	Requisitos para Participação	
		Relato de Experiência	Oficina Pedagógica
01	Requisitos mínimos	Ser servidor das redes de ensino: pública ou privada.	Ser servidor da Seduc ou Diretoria Regional de Gestão e Formação.
		Estar atuante em sala de aula.	Atuar em área pedagógica da Seduc ou Diretoria de Gestão e Formação.
		Ser habilitado, preferencialmente, na disciplina que realizará o Relato de Experiência.	Atuar ou ter atuado como formador em estudos de formação continuada da Seduc ou em Escolas Estaduais.
02	Documento comprobatório	Último contracheque.	Último contracheque.
		Declaração de exercício assinada pelo diretor escolar, com explicitação da carga horária na disciplina.	Declaração de exercício assinada pelo diretor de departamento, indicando a competência de formador.
		Diploma de Graduação (obrigatório) e Pós-graduação (quando houver).	Diploma de Graduação (obrigatório) e Pós-graduação (quando houver).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, em ambas as modalidades, se darão única e exclusivamente pelo site da Seduc, no endereço <http://www.seduc.to.gov.br>, em link específico, destinado à Formação Continuada de Educadores - FormaTO. Neste link constarão instruções de preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios (Anexo III).

4.2 Será vedado qualquer outro tipo de inscrição ou envio de documentos.

4.3 As inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos neste edital serão invalidadas.

4.4 O candidato deverá concorrer a uma única categoria, por modalidade.

4.5 Ao iniciar sua inscrição no site, o candidato deverá estar de porte de todos os documentos scaneados, ou em arquivos armazenados dentro do computador, pois eles deverão ser enviados online junto com a inscrição. Os documentos necessários são:

4.5.1 Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.5.2 Contracheque (somente para servidores do estado do Tocantins);

4.5.3 Identificação do Banco, Agência e Conta Corrente;

4.5.4 Declaração de Exercício assinada pelo responsável da instituição de ensino, informando a quantidade de carga horária na disciplina, que se relaciona com o Relato de Experiência;

4.5.5 Declaração de Exercício assinada pelo diretor de departamento ou setor, indicando experiências comprovadas do formador para ministrar a Oficina Pedagógica;

4.5.6 Diploma de Graduação (obrigatório) e Pós-graduação (quando houver);

4.5.7 Relato da Experiência, em PDF;

4.5.8 Proposta da Oficina Pedagógica, em PDF;

4.5.9 Slides prévios de acordo com as exigências contidas no Quadro 9, deste edital.

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou documentos adicionais depois de expirado os prazos estipulados no Quadro 4 ou, inscrições que não cumpram as exigências contidas neste edital.

4.7 Os candidatos devem ficar atentos para não perderem os prazos estabelecidos no Quadro 4.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 Para o fiel cumprimento dos prazos para recebimento, análise e divulgação das propostas, o Quadro 4 relaciona as datas, etapas do processo, publicação dos resultados, bem como os responsáveis pela análise.

Quadro 4 - Cronograma de execução do processo seletivo.

Data	Etapas da seleção	Responsável
2º de agosto	Abertura das inscrições.	Comissão de Homologação Preliminar
2º a 20 de agosto	Período de recebimento das inscrições e documentos para seleção dos Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas.	Comissão de Homologação Preliminar
2º/08/2013 a 28/08/2013	Período de análise para homologação das propostas.	Comissão de Homologação Preliminar
30/08/2013	Entrega das propostas homologadas à Comissão Julgadora.	Comissão de Homologação Preliminar
30/08/2013 a 10/09/2013	Período de análise e avaliação, de acordo com os critérios exigidos para a seleção dos Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas, para fins de pontuação.	Comissão Julgadora
10/09/2013	Encaminhamento dos Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas que atingiram maior pontuação em cada disciplina e o número de vagas existentes, para providenciar a homologação e publicação dos resultados finais.	Comissão Julgadora
12/09/2013	Publicação dos Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas vencedores da seleção, no Diário Oficial.	Secretaria da Educação e Cultura

6. DAS COMISSÕES DE TRABALHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

6.1 A seleção de que trata esse edital será efetuada por duas comissões de trabalho:

6.1.1 Comissão de Homologação Preliminar: formada por três profissionais da Seduc, responsáveis por conferir os requisitos mínimos e os documentos comprobatórios;

6.1.2 Comissão Julgadora: formada por cinco profissionais da Seduc, responsáveis pelo julgamento dos Relatos de Experiência e das Oficinas Pedagógicas.

6.2 A Comissão de Homologação será formada por servidores da Seduc, com a finalidade de avaliar os aspectos formais, o preenchimento das condições e requisitos necessários para o(s) candidato(s) participar(em) do certame, a documentação comprobatória e o atendimento aos objetivos previstos no edital; concluindo pelo encaminhamento ou não do(s) respectivo(s) relato(s) e oficina (s) à Comissão Julgadora.

6.3 A Comissão Julgadora será constituída por servidores integrantes da Diretoria de Educação Básica, da Seduc, que apreciarão o tema e sob o atendimento dos critérios de avaliação e julgamento estabelecidos no Item 7, Quadro 5, declararão selecionados(as) aqueles(as) que obtiverem maior pontuação.

6.4 As comissões serão constituídas mediante homologação do Secretário de Educação e Cultura e publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS OFICINAS PEDAGÓGICAS.

7.1 A proposta dos Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas deve atender aos seguintes critérios.

7.1.1 Apresentar temas atuais e relevantes que promovam a discussão, reflexão e ação junto aos participantes;

7.1.2 Estrutura para apresentação da proposta escrita e dos slides do Relato de Experiência e das Oficinas Pedagógicas deve estar compatível com o Quadro 11;

7.1.3 Primar pela linguagem formal, clara e objetiva;

7.1.4 Evidenciar teorias e correntes pedagógicas que valorizem o aprendizado.

7.2 Serão analisados e avaliados pela Comissão Julgadora apenas os Relatos e Oficinas que tenham sido aprovados pela comissão de homologação preliminar. Para a seleção, será seguido os critérios de pontuação descritas no Quadro 5.

Quadro 5 - Critérios para análise, avaliação e julgamento em ambas as modalidades: Relato de experiência e Oficina pedagógica.

Item	Critérios para Análise, Avaliação e Julgamento	Pontuação
01	Uso correto da língua formal, descrevendo os objetivos e expectativas de forma clara e objetiva.	2,0
02	Temática atual, relevante que contribua para a aprendizagem, relacionando-se com a prática de sala de aula.	2,0
03	Exposição da metodologia, de forma, clara. Indicação dos instrumentos adotados e os passos que foram seguidos para ministrar o tema. Aplicabilidade de fácil reprodução por outros educadores.	2,0
04	Discussão da importância da técnica para melhorar as práticas educativas. Experiências já apresentadas para outros públicos, em outros locais. Dados que demonstrem o alcance de resultados positivos com o uso da prática.	2,0
05	Resultados apresentados de forma simples, objetiva, precisa e na sequência lógica, relacionados aos objetivos propostos. Citação ao longo do texto de referências bibliográficas para fortalecimento dos argumentos expostos.	2,0
Total máximo de pontuação		10,0

7.3 Serão classificados pela Comissão Julgadora os relatos e oficinas que atingirem maior pontuação.

7.4 O número de Relatos de Experiência e Oficinas Pedagógicas selecionadas para apresentação na Formação Continuada de Educadores - FormaTO, deverá atender as necessidades descritas nos Quadros 6, Quadro 7, Quadro 8 e Quadro 9.

Quadro 6 - Quantidade de profissionais (professores das redes públicas e privadas) para apresentar os Relatos de Experiências, Mesa Redonda e Oficinas Pedagógicas advindas dos respectivos relatos, de acordo com as disciplinas das Séries Finais do 1º ciclo do Ensino Fundamental.

Área do Conhecimento	Atividade de Formação - 4º e 5º anos do Ensino Fundamental		
	Relatos de experiência	Oficinas advindas dos relatos de experiência	Oficinas pedagógicas
Pedagogia	12	12	06

Quadro 7 - Quantidade de profissionais (professores das redes públicas e privadas) para apresentar os Relatos de Experiências, Mesa Redonda e Oficinas Pedagógicas advindas dos respectivos relatos, de acordo com as disciplinas das Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Área do Conhecimento	Disciplina	Quantidade de profissionais por disciplina	Relatos de Experiências	Quantidade de profissionais na Mesa Redonda	Oficinas advindas dos Relatos de Experiência
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Arte	04	04	04	04
	Educação Física	04	04	04	04
	Língua Espanhola	04	04	04	01
	Língua Inglesa	04	04	04	04
	Língua Portuguesa	12	12	12	06
	Ensino Religioso	04	04	04	02

Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	04	04	04	04
	História	04	04	04	04
	Filosofia	04	04	04	03
	Sociologia	04	04	04	02
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	04	04	04	04
	Física	04	04	04	03
	Biologia	04	04	04	04
	Ciências	04	04	04	04
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	12	12	12	06
TOTAL		76	76	76	55

OBS.: O número de oficinas advindas dos relatos de experiências a serem ministradas em cada disciplina pode variar, devido ao quantitativo de professores da rede estadual, modulados nas disciplinas possuir quantidades diversas.

Quadro 8 - Quantidade de profissionais (técnicos da Seduc e DRGFs) e número de Oficinas Pedagógicas a serem ministradas na Formação Continuada de Educadores - FormaTO (DRGFs e Palmas), de acordo com as disciplinas das Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Área do Conhecimento	Disciplina	Quantidade de profissionais	Oficinas Pedagógicas (DRGFs)	Oficinas Pedagógicas (Palmas)
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Arte	1	-	3
	Educação Física	4	10	2
	Língua Espanhola	1	-	3
	Língua Inglesa	3	08	1
	Língua Portuguesa	8	23	1
	Ensino Religioso	1	02	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	5	13	2
	História	4	11	1
	Filosofia	1	-	3
	Sociologia	1	02	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	01	2
	Física	1	-	3
	Biologia	2	03	3
	Ciências	2	04	2
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	9	24	27
TOTAL		44	101	55

OBS.: O número de Oficinas Pedagógicas a serem ministradas em cada disciplina pode variar, devido ao quantitativo de professores da rede estadual, modulados nas disciplinas possuir quantidades diversas.

Quadro 9 - Quantidade de profissionais (técnicos da Seduc e DRGFs), de oficinas por profissional e total de oficinas a serem ministradas na Formação Continuada de Educadores - FormaTO em Palmas, de acordo com Temas Gerais da Educação.

Item	Temas Gerais da Educação	Quantidade de profissionais	Quantidade de oficina por profissional	Total de Oficinas
01	Avaliação	6	3	13
02	Currículo	6	3	13
03	Educação Financeira	6	3	13
04	Escola	6	3	13
05	Gestão Escolar	6	3	13
06	Gestão Pedagógica	6	3	13
07	Gestão do Conhecimento	6	3	13
08	Metodologia	6	3	13
09	Planejamento	6	3	13
10	Relações Interpessoais	6	3	13
11	Relações Intrapessoais	6	3	13
12	Saúde do Trabalhador	4	3	12
TOTAL		70	36	155

7.5 As ementas a serem observadas atentamente pelos proponentes, constam no Anexo II.

8. DA PREMIAÇÃO DOS RELATOS E OFICINAS

8.1 O profissional selecionado pela comissão julgadora, para ministrar Relato de Experiência e Oficina Pedagógica, na Formação Continuada de Educadores - FormaTO, receberá um prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.2 O valor da premiação será creditado na conta corrente do educador que inscrever o Relato de Experiência ou a Oficina Pedagógica.

8.3 É de inteira responsabilidade do profissional selecionado, dividir o prêmio com os demais autores que contribuíram na elaboração do referido relato ou oficina.

8.4 Para os educadores selecionados que residem fora do local de apresentação do Relato de Experiência ou Oficina Pedagógica, será concedido pagamento de diária para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita no site da Seduc, no endereço <http://www.seduc.to.gov.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade da Comissão Julgadora divulgar a relação com os nomes dos candidatos selecionados para ministrar Relatos de Experiência e Oficinas Pedagógicas. A relação será apresentada em ordem alfabética e por disciplina.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATOS E DAS OFICINAS

10.1 Os Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas selecionados farão parte integrante da programação da Formação Continuada de Educadores - FormaTO, a ser executada no âmbito das Diretorias Regionais de Gestão e Formação e em Palmas, de acordo com o cronograma de apresentação a ser elaborado e divulgado pela Comissão Organizadora.

10.2 Todos os Relatos de Experiência selecionados deverão ser preparados para apresentação oral, de 45 minutos. Ao final das atividades, do 1º dia de formação os relatores participarão de uma mesa-redonda, onde serão discutidas com o público presente a experiência relatada. No 2º dia os relatos deverão ser convertidos em oficinas práticas a serem ministradas pelo próprio relator.

10.3 As Oficinas Pedagógicas selecionadas, que serão ministradas por técnicos da Seduc e DRGFs serão realizadas no 2º dia de formação, como aquelas oriundas dos Relatos de Experiência, quando a formação ocorrer nas sedes da DRGF ou em cidades históricas do estado do Tocantins.

10.4 As Oficinas Pedagógicas selecionadas, que serão ministradas por técnicos da Seduc e DRGFs poderão também ser apresentadas, na cidade de Palmas-TO, quando da realização da Feira Literária Internacional do Tocantins ou, de acordo, com a necessidade da Seduc.

10.5 O cronograma com o detalhamento das datas para a apresentação dos Relatos e Oficinas, e as cidades onde as mesmas serão ministradas, será elaborado e divulgado pela Comissão Organizadora da formação, no site da Seduc, cabendo ao candidato acompanhar as publicações, para não correr o risco de perder a classificação do trabalho.

10.6 A carga horária destinada para cada atividade e o número de participantes por disciplina serão regidos pelo Quadro 10.

Quadro 10 - Carga horária das atividades, quantidade de profissionais e atividades por disciplina ou temas, de acordo com a modalidade de formação.

Modalidade	Carga horária/ Duração	Quantidade de profissionais e atividades por disciplina ou tema
Relato de Experiência	45 minutos	Quadro 6 e 7
Mesa Redonda	1 (uma) hora	Quadro 6 e 7
Oficinas de Relatos de experiência	4 (quatro) horas	Quadro 6 e 7
Oficinas Pedagógicas	4 (quatro) horas	Quadro 8 e 9

10.7 O relator da experiência selecionada participará de três atividades: relato de experiência, mesa-redonda e oficina, segundo a categoria escolhida no Quadro 1.

10.8 O oficineiro selecionado, em função da natureza pedagógica da oficina, irá ministrar até três oficinas, com possibilidade de ocorrerem em locais diferentes da realização das Formações Continuada de Educadores - FormaTO, de acordo com a categoria escolhida no Quadro 2 e 3.

10.9 O profissional selecionado nas Oficinas Pedagógicas deverá comprometer-se, documentalmente, a ofertar três oficinas, independente do local ou data em que a atividade acontecer, sob pena de ter a sua premiação abatida dos seus proventos.

10.10 Os professores selecionados devem elaborar sua apresentação em slides padronizados, com a identificação da logomarca oficial da Seduc, cujo modelo será disponibilizado a partir da divulgação dos resultados.

10.11 A apresentação oral do Relato de Experiência deverá ser concluída em 45 minutos. No momento da apresentação não será aberto espaço para discussão. Possíveis questionamentos e demais contribuições poderão ser explanadas na mesa-redonda, que se realizará no turno subsequente.

10.12 A proposta escrita para concorrer à seleção dos Relatos de Experiência e a estrutura para elaboração dos slides de apresentação, devem seguir ao disposto no Quadro 11.

10.13 A proposta escrita para concorrer à seleção das Oficinas Pedagógicas segue a mesma estrutura dos Relatos de Experiência. Porém, o envio de slides no momento da inscrição é opcional, ficando a cargo do oficinairo a elaboração dos slides para apresentação durante a oficina.

Quadro 11 - Estrutura para apresentação da proposta escrita dos Relatos de Experiências e dos respectivos slides, e das Oficinas Pedagógicas.

I. Proposta escrita: Relatos de Experiência e Oficinas Pedagógicas	II. Estrutura dos Slides
a) Papel A4. b) Fonte Arial. c) Tamanho 12. d) Título. e) Nome do autor. f) Estrutura do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão com dados e informações qualitativas e quantitativas). g) Mínimo 05 e máximo de 07 laudas, devidamente numeradas. h) Assinar o relato ou a oficina. i) Enviar o relato em arquivo PDF.	a) Apresentação dos slides com identificação padronizada da Seduc. b) Deverá fazer parte da estrutura, o título e nome do relator, escola, município, nível e modalidade de atuação. c) Fonte Arial. d) Tamanho da fonte 20 (título), 16 (corpo do texto). e) Mínimo 05 e máximo 15 slides.

10.14 O candidato selecionado deve acessar o site da Seduc, no endereço <http://www.seduc.to.gov.br>, para baixar o modelo padrão dos slides.

11. DOS MATERIAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATOS E OFICINAS

11.1 Os materiais disponibilizados para atender às necessidades dos relatores e oficinairos serão basicamente:

11.1.1 Folha de papel A4;

11.1.2 Pincéis, canetas e similares;

11.1.3 Papel Bobina e similares;

11.1.4 Reprodução de material didático-pedagógico em até 05 folhas (por participante);

11.1.5 Instalação de equipamentos tecnológicos - conforme solicitado no site.

11.2 Para os Relatos de Experiências será disponibilizado material básico de áudio e vídeo nos locais de realização das atividades.

11.3 Os materiais e equipamentos que os relatores e oficinairos julgarem necessários para ministrar a atividade, deverão ser solicitados no momento da inscrição, no site da Seduc, Item 5 do Anexo III.

11.4 A Comissão Organizadora da Formação Continuada dos Profissionais da Educação, não se responsabilizará pelo fornecimento de qualquer outro material ou estrutura não solicitados quando da submissão da proposta.

12. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

12.1 No ato da inscrição, automaticamente, os palestrantes e oficinairos selecionados estarão autorizando a Seduc divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos etc.).

12.2 Estarão autorizando também, no ato da inscrição, o registro de sua participação na Formação Continuada de Educadores - FormaTO, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografias, de forma gratuita e livre de qualquer taxa ou pagamento, a fim de que o evento seja registrado e faça parte do arquivo da Seduc, bem como para divulgação do mesmo na presente e futuras edições do FormaTO.

12.3 É expressamente vedado aos palestrantes e oficinairos selecionados, realizarem por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos a Formações Continuada de Educadores - FormaTO, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os direitos autorais sobre os Relatos de Experiências e Oficinas Pedagógicas pertencem ao candidato responsável pelo desenvolvimento do respectivo trabalho.

13.2 Os Relatos de Experiência e as Oficinas Pedagógicas vencedores serão publicados em Anais de Formação Continuada da Seduc.

13.3 Caso o candidato queira publicar a oficina pedagógica, esta deve ser transformada em artigo de experiência, seguindo as normas da ABNT.

13.4 A participação no Relato de Experiência bem como das Oficinas Pedagógicas implica aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências do Edital, e o não cumprimento de quaisquer dessas exigências acarretará a desclassificação do concorrente.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Formação Continuada de Educadores - FormaTO, juntamente com a Comissão Julgadora de seleção dos Relatos de Experiência e Oficinas Pedagógicas.

13.6 A Comissão Organizadora do evento reserva-se o direito de convidar profissionais para ministrar outras atividades, em paralelo às atividades selecionadas, utilizando-se das prerrogativas do presente Edital.

13.7 A organização do evento reserva-se o direito de não celebrar o contrato, caso o evento não seja realizado, ou o número de público participante seja inferior ao previsto, utilizando-se das prerrogativas do presente Edital.

13.8 Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria da Educação e Cultura, Comissão Organizadora da Formação Continuada de Educadores - FormaTO 2013, pelo telefone (63) 3218 1445 / 3218-1436 no horário de funcionamento da secretaria, das 12:30h às 18:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email diretoriafomacao@gmail.com

CAPÍTULO 14 - CLÁUSULA DO FORO

14.1 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Palmas/TO, que as conhecerá e julgará na forma da Lei.

14.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I-A

Ementa e orientações técnico-pedagógicas a serem observadas em cada categoria, para seleção dos Relatos de Experiência

Item	Categorias	Ementa Temas Gerais da Educação	Orientações Técnicas-Pedagógicas
01	Inovações Metodológicas a partir de conteúdos.	O relato deve abordar temas gerais da educação quais sejam: Avaliação, Currículo, Metodologia, Planejamento ou Gestão da Sala de Aula, que foram desenvolvidos e tiveram resultados positivos frente aos objetivos esperados.	Nesta categoria o candidato deve apresentar relato contendo estratégias metodológicas inovadoras que, partindo daquilo que já existe (conteúdo), conseguiu ampliar para algo mais interessante e atrativo, onde o aluno pôde aprender, de forma significativa.
02	Tecnologias Educacionais: experiência prática no ambiente escolar.		Esta categoria prioriza o uso das tecnologias digitais, uma vez que elas estão no dia a dia de todos. A inserção de tecnologias educacionais como vídeos, celulares, tablets, programas de estudos, enquetes, exercícios com uso da internet, uso de computador, dentre outros recursos educacionais, que fizeram a diferença no aprendizado dos alunos.
03	Gestão de Conflitos: condução positiva de situações problemáticas.		Devido às questões heterogêneas que surgem nas escolas, muitas vezes, são vários os motivos de baixo desempenho de alguns alunos ou grupos de alunos. Partindo desse ponto, buscam-se relatos de situações problemas conflituosas que ocorreram no ambiente escolar, motivando a adoção de uma postura diferenciada para romper com preconceitos e discriminações de natureza diversa.
Apresentação Geral			O texto deve contemplar o que está estabelecido no Quadro 11 deste edital, considerando, sobretudo, os resultados qualitativos e quantitativos devidamente comprovados.
Referências Bibliográficas			Todos os relatos devem vir acompanhados de embasamento teórico, os quais sustentaram o sucesso da prática relatada.

ANEXO I - B

Ementa a ser observadas em cada categoria, para seleção Oficinas Pedagógicas

Item	Categorias	Ementa
01	Conteúdo	Nesta categoria o candidato deve apresentar proposta de oficina, onde o conteúdo escolar deverá estar referenciado nas dimensões fatuais, conceituais, procedimentais e atitudinais que permitirão aos alunos desenvolverem as competências necessárias para a vida em sociedade, a partir da referência formativa do projeto escolar.
02	Avaliação	A proposta deve contemplar a avaliação escolar, como um componente do processo de ensino aprendizagem que visa, através da verificação e qualificação dos resultados obtidos, determinar a correspondência destes com os objetivos propostos, a fim de orientar a tomada de decisões em relação às atividades didáticas seguintes.
03	Metodologia	A sugestão necessita considerar a metodologia escolar como um processo dinâmico, que caminha e molda-se às características do conteúdo e do educando, evoluindo e aperfeiçoando-se no tempo. Onde o aluno está no centro do processo educativo, fazendo-o protagonista das atividades desenvolvidas, com atividades adequadas ao perfil de cada um.
Apresentação Geral		O texto deve contemplar o que está estabelecido no Quadro 11 deste edital, considerando, sobretudo, os resultados qualitativos e quantitativos devidamente comprovados.
Referências Bibliográficas		Todas as oficinas devem estar acompanhadas de embasamento teórico, os quais sustentaram o sucesso da prática relatada.

ANEXO II

Ementa a ser observada em cada categoria, para seleção de Oficinas Pedagógicas, na Formação Continuada de Educadores - FormaTO - Palmas

Item	Categorias Temas Gerais da Educação	Ementa
01	Avaliação	A proposta deve contemplar atividades que trate da avaliação escolar, como um componente do processo de ensino aprendizagem que visa, através da verificação e qualificação dos resultados obtidos, determinar a correspondência destes com os objetivos propostos, a fim de orientar a tomada de decisões em relação às atividades didáticas seguintes.
02	Currículo	Nesta categoria o candidato deve apresentar proposta de oficina, onde o conteúdo escolar deverá estar referenciado nas dimensões fatuais, conceituais, procedimentais e atitudinais que permitirão aos alunos desenvolverem as competências necessárias para a vida em sociedade, a partir da referência formativa do projeto escolar.
03	Educação Financeira	A oficina prioriza o trabalho com alunos a partir da sala de aula, voltado para a cultura de educação financeira, as escolhas conscientes na administração de recursos e ainda a Eficiência e solidez dos mercados.
04	Escola	A sugestão necessita considerar a metodologia escolar como um processo dinâmico, que caminha e molda-se às características do conteúdo e do educando, evoluindo e aperfeiçoando-se no tempo, reconhecendo que o aluno está no centro do processo educativo, fazendo-o protagonista das atividades desenvolvidas, com atividades adequadas ao perfil de cada um.
05	Gestão Escolar	Pretende apresentar aos gestores escolares novas formas de tratamento dos problemas vivenciados no decorrer da atuação da função na escola, abordando os principais temas cotidianos como relacionamento com professores, indisciplina e violência na escola, dentre outros.
06	Gestão Pedagógica	Sendo o profissional que atua na coordenação pedagógica o centro da articulação dos processos pedagógicos a oficina deve promover relatos de como são descentralizadas as atividades pedagógicas, bem como aceitação por parte da equipe e seus principais desafios. A oficina proposta deve abordar os desafios e impasses da gestão pedagógica na escola como pilar para melhoria da qualidade da educação por meio de proposições inovadoras na escola.
07	Gestão da Informação e do Conhecimento	A oficina deve desenvolver aspectos gerenciais no tratamento de informações que visam à construção positiva do conhecimento ou de novos conhecimentos, promovendo a melhoria do processo de discussão e tomada de decisões coletivas em prol da melhoria da educação escolar, por meio da elaboração e execução de objetivos estratégicos organizacionais voltados para a escola. Inclusive no tratamento da informação apresentada à comunidade interna e externa por meio da linguagem clara e objetiva quando do repasse de informações seu fluxo e organização.
08	Metodologia	A sugestão necessita considerar a metodologia escolar como um processo dinâmico, que caminha e molda-se às características do conteúdo e do educando, evoluindo e aperfeiçoando-se no tempo. Onde o aluno está no centro do processo educativo, fazendo-o protagonista das atividades desenvolvidas, com atividades adequadas ao perfil de cada um.
09	Planejamento	A articulação dos aspectos - objetivos e subjetivos - contidos no plano de aula, como meio de reflexão do docente e sua formação. Capacidade de análise psicopedagógica do plano de aula e extração de pistas para melhoria na produção e execução mais eficaz do plano em sala de aula.
10	Relações Interpessoais	O foco da oficina de voltar-se para o fortalecimento dos pilares da convivência reconhecendo-os como possibilidades de melhoria das interações no trabalho, compreendendo que isso se amplia para outros campos da vida diária e vice-versa. Sugere-se trabalhar com autoconhecimento, empatia, assertividade e ética no trabalho.
11	Relações Intrapessoais	Visa discutir o autoconhecimento, autodomínio e automotivação para entender-se enquanto profissional e seu sentido no fazer diário. Aplicação de técnicas para melhoria dos aspectos intrapessoal, considerando-o como base para o relacionamento interpessoal.
12	Saúde do Trabalhador	A oficina deve promover vivências diárias da saúde do trabalhador no ambiente escolar, amparadas em documentos regulamentares a LEI Nº 12.645, DE 16 DE MAIO DE 2012 . Institui o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, o que foi feito na escola após esta lei, dentre outras ações que foram desenvolvidas positivamente nas escolas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE - Formação Continuada de Educadores - FormaTO 2013

Atenção: Em todos os campos o preenchimento é obrigatório. Ao escolher a modalidade da atividade, o programa irá lhe conduzir à ficha de inscrição adequada.

Modalidades da atividade (apenas uma opção):

Relato de Experiência e Oficina de Relato de Experiência

Oficina Pedagógica

INSCRIÇÃO PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA

“Gestão dos Saberes Educacionais: do conhecimento teórico à prática educativa”.

Título do Relato de Experiência:

Categoria pleiteada:

Nome do candidato:

Matrícula (para servidores da rede estadual):

Demais dados de Lotação (para servidores da rede estadual):

DRGF de lotação	
Unidade de Lotação (modulação)	
Quantidade de carga horária na disciplina, que se relaciona com o Relato de Experiência	

Demais dados de Lotação (para servidores da rede municipal e privada):

Cidade de atuação	
Unidade Escolar () municipal () privada	
Quantidade de carga horária na disciplina, que se relaciona com o Relato de Experiência	

Dados Pessoais

CPF		RG	
-----	--	----	--

Endereço completo do responsável pelo relato:

Nível e modalidade em que a experiência foi aplicada.

Ensino Fundamental	Séries iniciais	4º e 5º anos EF ()	
	Séries finais	6º e 7º anos EF ()	8º e 9º anos EF ()
Ensino Médio	1ª série ()	2ª série ()	3ª série ()
EJA	1º segmento ()	2º segmento ()	3º segmento ()

Envio de arquivo 1.

1. Contracheque (para servidores da rede estadual):

2. Dados Bancários:

Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

3. Declaração de Exercício com a quantidade de carga horária na disciplina, que se relaciona com o Relato de Experiência:

4. Diploma de graduação:

--

5. Descrição de materiais e equipamentos necessários para ministrar a atividade:

Materiais Necessários	Quantidade	Equipamentos Necessários	Quantidade

Envio de arquivo 2.

1. Proposta escrita do Relato de Experiência, em PDF.

--

2. Slides da Apresentação com identificação padronizada da Seduc, em PDF.

--

INSCRIÇÃO PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS

"Gestão dos Saberes Educacionais: do conhecimento teórico à prática educativa".

Título da Oficina Pedagógica:

--

Categoria pleiteada:

--

Nome do candidato:

--

Matrícula:

--

Demais dados de Lotação (modulação).

DRGF de lotação:	
Unidade de Lotação (modulação):	

Dados Pessoais

CPF		RG	
-----	--	----	--

Endereço completo do responsável pela oficina:

--

Nível e modalidade que a oficina contempla:

Ensino Fundamental	Séries iniciais	4º e 5º anos EF ()	
	Séries finais	6º e 7º anos EF ()	8º e 9º anos EF ()
Ensino Médio	1ª série ()	2ª série ()	3ª série ()
EJA	1º segmento ()	2º segmento ()	3º segmento ()

Envio de arquivo 1.

6. Contracheque (para servidores da rede estadual):

--

7. Dados Bancários:

Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

8. Declaração de Exercício indicando experiências comprovadas do formador para ministrar Oficina Pedagógica:

--

9. Diploma de graduação:

--

10. Descrição de materiais e equipamentos necessários para ministrar a atividade:

Materiais Necessários	Quantidade	Equipamentos Necessários	Quantidade

Envio de arquivo 2.

3. Proposta escrita da Oficina Pedagógica, em PDF.

--

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 01/2013

PROCESSO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Associação de apoio à Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos

CONTRATADA: ABC Construtora Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade suprimir e aditar o Instrumento de Contrato nº 001/2013, que tem como objeto a construção de bloco de banheiros feminino e masculino e requalificação (reforma) da Escola José Damasceno Vasconcelos

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 278,19 (duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 18.578,64 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 dias do mês junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

MAURIZAN CARVALHO LEMOS - Presidente Associação de apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos

ANTÔNIO BARBOSA FILHO - Representante da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

Processo nº 2013/2700/000457

Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisição de material de consumo e limpeza, por meio do sistema de registro de preços, destinado a atender às necessidades das Escolas Estaduais que serão inauguradas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29/04/2013, às 14:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: Master Química do Brasil Ltda-EPP						
CNPJ: 06.916.106/0001-16			Telefone: (62) 3596-5598			
Endereço: Rua 08 - SN - Qd. 07, Lt 01E - Galpão 02 - Jardim Bonança - Aparecida de Goiânia - GO.						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	GL	1.000	Removedor concentrado com alto poder de remoção com diluição até 1x30 ph alcalino, inibidor de corrosão e solventes biodegradáveis, tenso ativo não iônico, agente alcalinizante Gl 5 lt.	Master Química	12,00	12.000,00
04	GL	300	Limpador perfumado concentrado com diluição 1x100 aroma folha do cerrado Gl 5 Lt.com PH 6,5-7,5 e cloreto de alquil dimetil benzil amônia, preservante, álcool etílico desnatado, corante, fragrância e água.	Master Química	12,95	3.885,00
05	GL	300	Pós Obra Desincrustante concentrado para remoção de resíduos como resto de tinta, cimento e rejunte. Sua formulação possui um inibidor de corrosão, não agredir a superfície, com diluição até 1x20 Gl 5 lt.	Master Química	9,99	2.997,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para futura aquisição de material de consumo e limpeza, destinado a atender às necessidades das Escolas Estaduais que serão inauguradas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

4.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005, de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

7.3. Quando o proponente for convocado e, não retirar o instrumento contratual ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições do primeiro classificado, para assinar Termo de Contrato.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo fiscal de contrato pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

8.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

8.7. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Setor competente e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

8.9. O material de expediente entregue no Almoxarifado deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

8.10. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade da prestação dos serviços pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.12. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 007/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.13. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.14. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou solicitação feita por esta Secretaria, e na mesma marca indicada na proposta comercial da empresa vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrada ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

10.5. A Diretoria de Administração fará solicitação de amostra dos produtos que será acompanhado pelo fiscal de contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 31 de julho de 2013.

Danilo de Melo Sousa
Secretário da Educação

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro (a)

Alline Camargo Moreira
Master Química do Brasil

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**

Processo nº 2013/2700/000457
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisição de material de consumo e limpeza, por meio do sistema de registro de preços, destinado a atender às necessidades das Escolas Estaduais que serão inauguradas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29/04/2013, às 14:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: Miltes Dorvelice dos Santos - EIRELI EPP						
CNPJ: 09.646.418/0001-45			Telefone: (62) 3297-9117			
Endereço: Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas Figueiredo nº 705 Qd. C-1, Lt 14/15 - Conjunto Caicara - Goiânia - GO.						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
02	GL	1.050	Base Seladora a base de polímeros acrílicos, plastificante agentes nivelantes, tensoativos fluorado, preservante, fragrância e veículo. Gl 5 Lt.	New Kim	32,20	33.810,00
03	GL	1.050	Impermeabilizante auto brilho a base de resinas acrílicas de alta resistência, emulsão de polietileno, plastificante, agente nivelante, resina fumarica, preservante, fragrância e veículo Gl 5 Lt.	New Kim	41,78	43.869,00
07	UND	60	Balde plástico para concreto reforçado 12 Lt. Com pegador no fundo do balde e na alça c/graduação.	Merconplast	8,53	511,80
08	UND	200	Fibra para limpeza pesada cor verde medida 10x26cm indicada para a remoção de crostas de painéis ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes.	3M	2,12	424,00
09	UND	30	Rodo de plástico 60 cm, duas borrachas reforçada puxam e secam simultaneamente a água acumulada, pois possuem borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.	Rodobem	21,10	633,00
10	UND	10	Rodo de plástico 40 cm, duas borrachas reforçada puxam e secam simultaneamente a água acumulada, pois possuem borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.	Rodobem	16,10	161,00
11	FD	100	Saco para lixo 100 Lt preto reforçado fd 100x18 micras	RC Lixo	17,70	1.770,00
12	GL	120	Flotador multi uso industrial concentrado, com alta performance na sua flotação a base de delimoneno para os mais variados tipos de superfícies com diluição 1x20 Gl 5 Lt.	New Kim	24,00	2.880,00
13	FD	05	Pano de chão alvejado 40x65	Eritex	50,00	250,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para futura aquisição de material de consumo e limpeza, destinado a atender às necessidades das Escolas Estaduais que serão inauguradas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

4.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005 de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

7.3. Quando o proponente for convocado e, não retirar o instrumento contratual ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições do primeiro classificado, para assinar Termo de Contrato.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo fiscal de contrato pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

8.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

8.7. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Setor competente e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

8.9. O material de expediente entregue no Almoxarifado deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

8.10. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade da prestação dos serviços pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.12. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 007/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.13. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.14. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou solicitação feita por esta Secretaria, e na mesma marca indicada na proposta comercial da empresa vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrada ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

10.5. A Diretoria de Administração fará solicitação de amostra dos produtos que será acompanhado pelo fiscal de contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 31 de julho de 2013.

Daniilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro (a)

Paulo Edgar Tavares
Representante
Miltes Dorvelice dos Santos-Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015**

Processo Administrativo nº 2013/2700/001225
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de produção de material de comunicação visual, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 26/06/2013 às 13h e 01min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005 (inclusive em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO(OS) CONTEMPLADO(OS) EM 1º LUGAR

Item	Qtd	Medida	TIPO	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor:RIDÃO & CIA Ltda						
CNPJ: 11.124.367/0001-33 Telefone:(43)3254-2380						
Endereço:Av. Fabiano Dias Vector nº36 Ch. Santa Maria,Cambé - Pr						
08	150	M²	Placa de Identificação	Placa de identificação confeccionada em chapa de aço escovado 18, com aplicação de adesivo em um lado e instalado. E instalação em locais estabelecidos pelo órgão	R\$ 739,99	R\$ 110.998,50
11	10	M²	Adesivo Promocional	Película opaca auto-adesiva, branca, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. E instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 73,30	R\$ 733,00
TOTAL GERAL:						R\$: 111.731,50

3. DO OBJETO

1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material de comunicação visual, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

2. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

b) consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

c) promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

d) realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

e) confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

f) realizar o procedimento licitatório;

g) gerenciar a ata de registro de preços;

h) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

i) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É permitida a adesão à presente Ata:

a) por qualquer órgão da Administração Pública, que manifestou interesse em participar do Registro de preços na condição de órgão Participante; ou

b) por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, limitado ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº-10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

b) manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

c) tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. DO CONTRATO

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação.

1.2. Em caso de inobservância da condição 7.1 será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

4. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

5. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado;

6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

7. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Setor competente e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada;

9. O material entregue no Almoxarifado deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização;

10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a prestação dos serviços pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

9. DOS PRAZOS

1. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou Solicitação feita por esta Secretaria, e na mesma marca indicada na proposta comercial da empresa vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Constatado algum defeito ou descumprimento de algum item deste termo de referência todas as despesas correram por conta da contratada.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do item 7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

9. Será realizada periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais;

2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

14. DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Pregoeira responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 31 de julho de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretario da Educação e Cultura

Maria da Gloria Moura Fonseca
Pregoeira

Edson Ridão
Representante da Contratada

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, comunica os licitantes interessados que realizara a Reabertura do Pregão Presencial nº 008/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas e respectivo transporte, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 000234, prevista para o dia 06 de agosto de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-1486/1688. Intimem-se os licitantes via e-mail e publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 31 dias do mês de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013 - SRP (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta de REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de agasalhos, camisetas e mochilas destinados a atender a Delegação do Tocantins para os Jogos Escolares da Juventude, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 003618. Abertura: às 14h00min horas (Horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005 e nº 4.846 de 03 de julho de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1, 22.1, 22.2, 22.4, 22.7, 22.10, 22.11, 24.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Junho de 2013.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, de 10 de Junho de 2013.

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS				
Subgrupo: CAFÉ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	
			VIGÊNCIA	
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	11,99	00017/2013 12/06/2013
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	14,66	00017/2013 12/06/2013
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO - KG	13,66	00017/2013 12/06/2013
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	
			VIGÊNCIA	
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	17,72	00017/2013 12/06/2013
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	16,00	00017/2013 12/06/2013
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	18,20	00017/2013 12/06/2013
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	7,63	00017/2013 12/06/2013
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	20,65	00017/2013 12/06/2013
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	7,75	00017/2013 12/06/2013
22.1.18	UN	CONHAQUE 500 ML Classe 3	7,25	00017/2013 12/06/2013
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	11,53	00017/2013 12/06/2013
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	10,83	00017/2013 12/06/2013
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	6,72	00017/2013 12/06/2013
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	10,36	00017/2013 12/06/2013
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	9,80	00017/2013 12/06/2013
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	7,20	00017/2013 12/06/2013
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	10,00	00017/2013 12/06/2013
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	9,79	00017/2013 12/06/2013
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	9,99	00017/2013 12/06/2013
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	8,23	00017/2013 12/06/2013
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	12,27	00017/2013 12/06/2013
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	11,00	00017/2013 12/06/2013
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	7,19	00017/2013 12/06/2013
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	31,41	00017/2013 12/06/2013
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	27,58	00017/2013 12/06/2013
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	38,49	00017/2013 12/06/2013
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	33,50	00017/2013 12/06/2013
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	60,00	00017/2013 12/06/2013
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	33,97	00017/2013 12/06/2013
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	11,03	00017/2013 12/06/2013
22.1.28	UN	RAIZES AMARGAS 800 ML Classe 2	6,24	00017/2013 12/06/2013
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 900 ML Classe 1	8,49	00017/2013 12/06/2013
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 900 ML Classe 2	4,80	00017/2013 12/06/2013
22.1.30	UN	RAIZES AMARGAS 970 ML Classe 2	5,44	00017/2013 12/06/2013
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	21,48	00017/2013 12/06/2013
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	24,53	00017/2013 12/06/2013
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	23,50	00017/2013 12/06/2013
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	21,47	00017/2013 12/06/2013
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 2	23,85	00017/2013 12/06/2013
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	21,58	00017/2013 12/06/2013
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	23,59	00017/2013 12/06/2013
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	28,21	00017/2013 12/06/2013
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	22,22	00017/2013 12/06/2013
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 1	59,49	00017/2013 12/06/2013
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	30,86	00017/2013 12/06/2013
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	
			VIGÊNCIA	
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	5,19	00017/2013 12/06/2013
22.2.55	UN	AGUARDENTE 260 ML Classe 3	2,98	00017/2013 12/06/2013
22.2.56	UN	AGUARDENTE 275 ML Classe 1	18,18	00017/2013 12/06/2013
22.2.56	UN	AGUARDENTE 275 ML Classe 3	2,85	00017/2013 12/06/2013
22.2.57	UN	AGUARDENTE 500 ML Classe 3	2,65	00017/2013 12/06/2013
22.2.57	UN	AGUARDENTE 500 ML Classe 4	2,49	00017/2013 12/06/2013

22.2.58	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 1	15,12	00017/2013 12/06/2013
22.2.58	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 2	7,88	00017/2013 12/06/2013
22.2.58	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 3	5,11	00017/2013 12/06/2013
22.2.58	UN	AGUARDENTE 600 ML Classe 4	3,79	00017/2013 12/06/2013
22.2.59	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 1	23,26	00017/2013 12/06/2013
22.2.59	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 2	17,75	00017/2013 12/06/2013
22.2.59	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 3	8,85	00017/2013 12/06/2013
22.2.59	UN	AGUARDENTE 670 ML Classe 4	3,86	00017/2013 12/06/2013
22.2.60	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 1	41,78	00017/2013 12/06/2013
22.2.60	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 2	25,00	00017/2013 12/06/2013
22.2.60	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 3	11,55	00017/2013 12/06/2013
22.2.60	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 4	4,24	00017/2013 12/06/2013
22.2.61	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 1	26,66	00017/2013 12/06/2013
22.2.61	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 2	23,28	00017/2013 12/06/2013
22.2.61	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 3	12,47	00017/2013 12/06/2013
22.2.61	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 4	19,67	00017/2013 12/06/2013
22.2.62	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 1	24,35	00017/2013 12/06/2013
22.2.62	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 2	17,89	00017/2013 12/06/2013
22.2.62	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 3	7,89	00017/2013 12/06/2013
22.2.62	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 4	6,47	00017/2013 12/06/2013
22.2.63	UN	AGUARDENTE 960 ML Classe 1	19,23	00017/2013 12/06/2013
22.2.63	UN	AGUARDENTE 960 ML Classe 2	18,70	00017/2013 12/06/2013
22.2.63	UN	AGUARDENTE 960 ML Classe 3	12,47	00017/2013 12/06/2013
22.2.63	UN	AGUARDENTE 960 ML Classe 4	11,69	00017/2013 12/06/2013
22.2.64	UN	AGUARDENTE 965 ML Classe 1	21,73	00017/2013 12/06/2013
22.2.64	UN	AGUARDENTE 965 ML Classe 2	8,55	00017/2013 12/06/2013
22.2.64	UN	AGUARDENTE 965 ML Classe 3	8,04	00017/2013 12/06/2013
22.2.64	UN	AGUARDENTE 965 ML Classe 4	6,77	00017/2013 12/06/2013
22.2.65	UN	AGUARDENTE 970 ML Classe 1	17,46	00017/2013 12/06/2013
22.2.65	UN	AGUARDENTE 970 ML Classe 2	12,00	00017/2013 12/06/2013
22.2.65	UN	AGUARDENTE 970 ML Classe 3	10,52	00017/2013 12/06/2013
22.2.65	UN	AGUARDENTE 970 ML Classe 4	6,53	00017/2013 12/06/2013
22.2.66	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 1	26,18	00017/2013 12/06/2013
22.2.66	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 2	20,83	00017/2013 12/06/2013
22.2.66	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 3	20,28	00017/2013 12/06/2013
22.2.66	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 4	14,02	00017/2013 12/06/2013

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: VODCAS E WHISKY

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	7,45	00017/2013	12/06/2013
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	5,43	00017/2013	12/06/2013
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	4,71	00017/2013	12/06/2013
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	6,37	00017/2013	12/06/2013
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	21,13	00017/2013	12/06/2013
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	12,16	00017/2013	12/06/2013
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	81,67	00017/2013	12/06/2013
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	31,95	00017/2013	12/06/2013
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	29,00	00017/2013	12/06/2013
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	7,53	00017/2013	12/06/2013
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	94,25	00017/2013	12/06/2013
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	29,05	00017/2013	12/06/2013
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	13,36	00017/2013	12/06/2013
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	9,75	00017/2013	12/06/2013
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	95,50	00017/2013	12/06/2013
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	56,45	00017/2013	12/06/2013
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	28,19	00017/2013	12/06/2013
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	99,32	00017/2013	12/06/2013
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	82,41	00017/2013	12/06/2013
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	24,21	00017/2013	12/06/2013
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	15,44	00017/2013	12/06/2013
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 4	15,99	00017/2013	12/06/2013
22.4.48	UN	WHISKY 250 ML Classe 5	7,39	00017/2013	12/06/2013
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 1	117,58	00017/2013	12/06/2013
22.4.49	UN	WHISKY 750 ML Classe 2	90,65	00017/2013	12/06/2013
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 1	121,09	00017/2013	12/06/2013
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 2	94,30	00017/2013	12/06/2013
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 3	36,64	00017/2013	12/06/2013
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 4	28,99	00017/2013	12/06/2013
22.4.50	UN	WHISKY 900 ML Classe 5	21,25	00017/2013	12/06/2013
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 1	314,99	00017/2013	12/06/2013
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 2	264,64	00017/2013	12/06/2013
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 3	42,40	00017/2013	12/06/2013
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 4	32,82	00017/2013	12/06/2013
22.4.51	UN	WHISKY 970 ML Classe 5	26,51	00017/2013	12/06/2013
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 1	224,65	00017/2013	12/06/2013
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 2	211,45	00017/2013	12/06/2013
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 3	119,68	00017/2013	12/06/2013
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 4	79,28	00017/2013	12/06/2013
22.4.52	UN	WHISKY 1000 ML Classe 5	34,12	00017/2013	12/06/2013

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: GELOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	4,10	00017/2013	12/06/2013
22.7.2	KG	GELO EM CUBO - KG	3,93	00017/2013	12/06/2013
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	3,01	00017/2013	12/06/2013

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2	16,68	00017/2013	12/06/2013
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4	5,25	00017/2013	12

22.10.27	UN	VINHO NACIONAL 880 ML Classe 4	4,76	00017/2013	12/06/2013
22.10.28	UN	VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4	7,12	00017/2013	12/06/2013
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4	20,71	00017/2013	12/06/2013
22.10.30	UN	VINHO NACIONAL 4800 ML Classe 4	31,02	00017/2013	12/06/2013
22.10.31	UN	VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3	24,03	00017/2013	12/06/2013
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1	40,57	00017/2013	12/06/2013
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2	23,80	00017/2013	12/06/2013
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3	21,40	00017/2013	12/06/2013
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4	17,70	00017/2013	12/06/2013
22.10.33	UN	VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3	34,33	00017/2013	12/06/2013

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 1	14,90	00017/2013	12/06/2013
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 2	9,19	00017/2013	12/06/2013
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 3	8,00	00017/2013	12/06/2013
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 4	7,55	00017/2013	12/06/2013
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 5	7,21	00017/2013	12/06/2013
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 1	22,83	00017/2013	12/06/2013
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 2	22,20	00017/2013	12/06/2013
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 3	18,65	00017/2013	12/06/2013
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 4	17,80	00017/2013	12/06/2013
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 5	8,06	00017/2013	12/06/2013
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 1	35,04	00017/2013	12/06/2013
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 2	34,33	00017/2013	12/06/2013
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 3	26,20	00017/2013	12/06/2013
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 4	16,10	00017/2013	12/06/2013
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 1	16,50	00017/2013	12/06/2013
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 2	9,07	00017/2013	12/06/2013
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 1	16,27	00017/2013	12/06/2013

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS

Subgrupo: TABACARIA - FUMO

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	108,35	00017/2013	12/06/2013
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 1	3,00	00017/2013	12/06/2013
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 2	2,11	00017/2013	12/06/2013
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 3	1,80	00017/2013	12/06/2013
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 4	1,68	00017/2013	12/06/2013
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 1	2,68	00017/2013	12/06/2013
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 2	1,57	00017/2013	12/06/2013
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 3	1,21	00017/2013	12/06/2013
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 4	1,00	00017/2013	12/06/2013
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 1	1,76	00017/2013	12/06/2013
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 2	1,65	00017/2013	12/06/2013
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 3	1,18	00017/2013	12/06/2013
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 4	0,98	00017/2013	12/06/2013
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 1	2,35	00017/2013	12/06/2013
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 2	1,70	00017/2013	12/06/2013
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 3	1,16	00017/2013	12/06/2013
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 4	0,96	00017/2013	12/06/2013
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 1	2,75	00017/2013	12/06/2013
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 2	1,63	00017/2013	12/06/2013
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 3	1,40	00017/2013	12/06/2013
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 4	1,34	00017/2013	12/06/2013
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 1	2,00	00017/2013	12/06/2013
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 2	1,90	00017/2013	12/06/2013
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 3	1,45	00017/2013	12/06/2013
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 4	1,35	00017/2013	12/06/2013
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 1	3,00	00017/2013	12/06/2013
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 2	1,41	00017/2013	12/06/2013
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 3	1,08	00017/2013	12/06/2013
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 4	0,90	00017/2013	12/06/2013
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 1	1,56	00017/2013	12/06/2013
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 2	1,40	00017/2013	12/06/2013
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 3	1,05	00017/2013	12/06/2013
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 4	0,87	00017/2013	12/06/2013
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 1	1,46	00017/2013	12/06/2013
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 2	1,28	00017/2013	12/06/2013
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 3	0,98	00017/2013	12/06/2013
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 4	0,82	00017/2013	12/06/2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS DESTILADAS	
Classe 1	Campani, Outras Marcas
Classe 2	Bacardi Lemon
Classe 3	Carta Oro, Montilla Tropical Limão, Carta Branca, Malibu Coco
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 1	Sagatiba Velha, Caninha Nega Fulô, Salinas, Ypioca 160 anos, Sagatiba, Ypioca 150 anos, Seleta, Outras Marcas, São Francisco
Classe 2	Pitú, Aguardente 29, Coquinho Baiano, YPIOCA LATA PRATA, Safra Ouro, Boazinha
Classe 3	Jamel, Ypioca Prata com palha, Ypioca Acajú, Colonial, Pitú Gold, Ypioca com Gota Prata RET, Da Roça Ouro, Ypioca Prata Orgânica, Caninha 51, Caninha 61, Chora Rita, Ypioca Orgânica, Ypioca Red Fruits, Caninha da Roça, Aguardente 29 PET, Sertaneja, Ypioca com Gota Ouro RET, Aguardente 88 Old Cesar, Da Roça PET, Pedra 90 PET, Ypioca SPORT Prata, TROPICAL, Sertaneja PET
Classe 4	Coqueiro Branco, Ypioca SPORT Ouro, Ypioca 160 com carta, Ypioca Ouro, Caninha do Lúia, Do Barril, Aguardente 51, Ypioca Mista Lemon, Ypioca com Gota Ouro, Ypioca GOLD, Vale do Cedro, Ypioca Prata, Cavalinho, Ypioca com Gota, Velho Barreiro, Golin da Brancalinh, Ypioca Mista Guarani, Ypioca Ouro com palha, Ypioca Emp. Prata, Ypioca Limão, Pirassununga 21, Ypioca Mista Guarani PET, Beb Alc Mista Ypioca Guarani, Ypioca com Gota Prata, Araguaia
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VODCAS E WHISKY	
Classe 1	Johnnie Walker Gold 18 anos com Carta, Johnnie Walker Blue Label com Carta, Outras Marcas
Classe 2	Johnnie Walker Swing com Carta, Dimple 15 anos com carta, Johnnie Walker Green Label 15 anos
Classe 3	Johnnie Walker Black 12 anos, Old Parr, Chivas Regal, Buchanan's 12 anos com carta, Logan 12 anos com carta, Ballantines 12 anos, Jack Daniels
Classe 4	Teachers, Ballantines finest 8 anos, Ballantines finest 8 anos com carta, Teachers Petaca, Johnnie Walker Red Label com carta, Cian MacGregor, Famous Grouse Finest, Grant's 8 anos com carta, Johnnie Walker Black Mini, Johnnie Walker Red Mini, J B 8 anos com carta, White Horse
Classe 5	Natu Nobilis Petaca, Old Oak, Natu Nobilis, Wall Street, Drury's, Passaport com copo, Old Eight, Chanceler, Bells, Black Gold, Passaport, Grim Parr

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS	
Classe 1	Casillero del Diablo (todos), Outras Marcas
Classe 2	Fina Flichman (todos), Santa Helena (todos)
Classe 3	Baron D'Argnac Moelleux, Cella Lambrusco (todos), San Pedro (todos), Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos)
Classe 4	Tarapaca, Adreami, Merlot Tinto, Trivento
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
Classe 1	Martini
Classe 2	Paratini, Cortezano
Classe 3	Mumm Brut, Saiton Demi Seco
Classe 4	Moscato Especial Branco com 2 taças, Chuva de Prata Branco, Chuva de Prata sem álcool
Classe 5	Sidra Cereser Maracujá, Sidra Cereser sem álcool Morango, Sidra Cereser Maçã, Sidra Cereser Cerebrate, Sidra Champs Maçã, Sidra Cereser Pêssego, Sidra Cereser sem álcool Diet Maçã, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Maçã, Sidra Cereser Uva, Sidra Cereser Morango
TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS	
TABACARIA - FUMO	
Classe 1	Trevo, Trevo Especial, Trevo Tradicional, Trevo Tradicional Especial, Outras Marcas
Classe 2	Arapiaca, Cavalinho, Cavalinho Dumelhor, Extra Forte, Alvorada
Classe 3	Iriandês Branco, Finamore Capuccino, Sertanejo, Coringa Extra Forte, Saci
Classe 4	Super Bom, Afzal, Sempre Forte, Maratá

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA-SEJUV - Nº 088, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Rafael Anderson de Melo, Professor da Educação Básica -FC-12, matrícula nº 92323, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUV - Nº 89, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Afrisio Costa de Aguiar Neto, Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 802338, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo nº 2013.4059.000019
PARTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
Objeto do Termo de Parceria:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da conveniente, que integrará a rede estadual de mudas nativas conforme Plano de Trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 2013.4059.000019”.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, com solicitação justificada e aceitação mútua com 30 (trinta) dias de antecedência.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da SEMADES
ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO - Representante da APAE-ARAGUAÍNA-TO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo nº 2013.4059.000020

PARTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Objeto do Termo de Parceria:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas conforme Plano de Trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 2013.4059.000020”.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, com solicitação justificada e aceitação mútua com 30 (trinta) dias de antecedência.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da SEMADES
AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ - Representante da APAE-
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo nº 2013.4059.000014

PARTES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Objeto do Termo de Parceria:

“O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas conforme Plano de Trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 2013.4059.000014”.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, com solicitação justificada e aceitação mútua com 30 (trinta) dias de antecedência.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da SEMADES
ERMINIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES - Representante da APAE-
PORTO NACIONAL-TO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA SEPLAN Nº 243/2013, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR,

o gozo de 05(cinco) dias das férias da servidora LUCIANA SARA DA SILVA, Contadora/FC-10, matrícula funcional n.º 861286-2, referentes ao período aquisitivo de 05.05.2012 a 04.05.2013, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 144, de 09 de maio de 2013, para que sejam fruídas no período de 29.07.2013 a 02.08.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 041/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 041/2013 da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: STALIM & OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 11.111.601/0001-98

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT. POR ITEM	V. TOTAL DOS ITENS	VLR DA CESTA/FRANGO	VALOR TOTAL
01	40.000	Cesta Básica de alimentos com os seguintes itens:				55,30	2.212.000,00
		01 pct. - Arroz agulhinha tipo 01 de 5kg 1ª qualidade	F-K1	8,99	8,99		
		02 pct. - Feijão carioca tipo 01 de 1kg 1ª qualidade	AMIGÃO	5,07	10,14		
		02 pct. - Óleo de soja 900ml (emb. Plástica)	COMIGO	2,99	5,98		
		02 pct. - Açúcar tipo cristal de 2kg	LUTRIÇUCAR	3,20	6,40		
		01 pct. - Café moído de 500gr com certificado de pureza e qualidade da ABIC	SOBESA	4,39	4,39		
		03 pct. - Flocos de milho de 500g	KIFLOCOS	0,60	1,80		
		04 pct. - Macarrão espaguete tipo sémola de 500gr tipo 1 de 1ª qualidade.	RICOSA	0,99	3,96		
		01 sachê - Extrato de tomate de 190g	FUGINI	0,70	0,70		
		04 latas - Sardinha de 125g	NAVE	1,68	6,72		
01 pct. - Leite em pó integral 400g	PALATE	4,99	4,99				
01 barra - Rapadura tradicional de 320g com registro no Ministério da Saúde 100% natural de cana de açúcar	LAJE BONITA	1,23	1,23				
02	40.000	Frango congelado sem tempero de ótima qualidade de 2,5 kg a 3 kg.	FRANGO NORTE	3,98	9,95	9,95	398.000,00
VALOR TOTAL R\$							2.610.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento dos alimentos será realizado pelo fornecedor em dias úteis, das 12:30 às 18:30 no município de Palmas com quantidade a serem definidas posteriormente pela SETAS no seguinte endereço: QDR 602 S, Conj. 02, Lt. 14, Sala A - Almoxarifado Central da SETAS.

b) O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 07 (sete) dias após solicitação da SETAS.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 31 de julho de 2013.

AGIMIRO DIAS DA COSTA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
STALIM & OLIVEIRA LTDA - EPP

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 206/2013**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(MICRO COMPUTADOR E NOBREAK)POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.082/0903/2012DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Data: 14/08/2013 às 16h00m (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 100/2013**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL EDUCATIVO,
INFORMATIVO E DE DIVULGAÇÃO)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.013/3900/2013DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Data: 14/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 205/2013**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(RENOVAÇÃO DE LICENÇA CITRIX XENAPP 5.0, SUPORTE TÉCNICO
EM AMBIENTE XENAPP POR 24 MESES, TREINAMENTO NÃO
OFICIAL CITRIX PRESENTATION SERVER)SECRETARIA DA FAZENDA
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.005/2512/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data: 14/08/2013 às 15h00m (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 207/2013**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(SISTEMA DE IRRIGAÇÃO)SECRETARIA DO DESEN. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.191/2029/2012DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE

Data: 15/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 209/2013**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(RELÓGIO ESPÍÃO, NOBREAK E ETC)SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.630/3100/2012DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Data: 15/08/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 098, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 034/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 902793-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.097, DE 22 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SELMA FURUYA, Psicólogo, matrícula nº 1177826, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/07/2013 a 29/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.106, DE 24 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais o servidor ENOCK PINHEIRO DE SOUZA, Médico, matrícula nº 573283/3, no Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.107, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias no período de 29/07/2013 a 02/08/2013, das férias, da servidora MARLEIDE AURELIO DA SILVA, Assistente Social/Assessor Executivo - DAS-10, matrícula nº 505848/1, lotada na Diretoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2013 a 02/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.108, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 10/06/2013 a 14/06/2013 e de 24/06/2013 a 18/07/2013, para o servidor ELCIUS FERREIRA BARBOSA, Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 796661/4, lotado na Diretoria de Informática, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0607, de 17 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.109, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEYVANE MOURA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 768320/2, para responder pela Gerência de Núcleo de Recepção de Amostras Ambientais e Produtos da Diretoria do Laboratório Central - LACEN, no período de 15/07/2013 a 24/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ELKE SANDRA LIMAAGUIAR, Auxiliar de Enfermagem/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula nº 932726/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.110, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTA FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-10, matrícula nº 574287/3, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arapoema, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora CIRLETH SHIRLEI DE PAULA SILVA, Farmacêutico/Diretor Geral - Hospital Porte I - CPC-IV, matrícula nº 964478/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.111, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias no período de 05/08/2013 a 11/08/2013, das férias, do servidor ROMULO DOS SANTOS VIEIRA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 840420/4, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/08/2013 a 24/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 25/08/2013 a 31/08/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.112, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARA BETANIA MACHADO, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, matrícula nº 625234/4, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de 11/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar/Diretor Geral - Hospital Porte II - CPC-IV, matrícula nº 791821/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.113, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 09/07/2013 a 23/07/2013, das férias, do servidor FERNANDO PRAZERES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança - FC-8, matrícula nº 1066706/1, lotado na Diretoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 09/07/2013 a 07/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.114, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, matrícula nº 989797/4, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de 22/07/2013 a 31/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ, Médico/Diretor Técnico de Hospital Porte II - FCDHP-II, matrícula nº 852664/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº 2012 3055 001889
ERRATA DO CONTRATO Nº 143/2013**

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO
Tendo em vista as aquisições decorrentes do pregão serão custeadas por meio da NATURAZA DE DESPESA (33.90.39).

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
Tendo em vista as aquisições decorrentes do pregão serão custeadas por meio da NATURAZA DE DESPESA (33.90.30).

Palmas, 31 de julho de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012

PROCESSO: 2010 3055 2140A
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 197/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, PARA ASSIM: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº197/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
P/ CONTRATANTE:
SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012

PROCESSO: 2009 3055 1245A
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 135/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PARA ASSIM: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº135/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218, 10.122.1073.4420
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
P/ CONTRATANTE:
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/AGETRANS Nº 125, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Porto Nacional:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ROSIMAR SOARES PEREIRA	ALMOXARIFADO	236436
ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	PATRIMÔNIO	403997
MARIA JOSÉ ASEVEDO DE SOUSA	RECURSOS HUMANOS	208740
JOAQUIM JOSE ALVES	TRANSPORTES	204988

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Araguaína:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
EDNA RODRIGUES BELTRÃO	ALMOXARIFADO	332690-0
OZANAR NASCIMENTO DA SILVA	PATRIMÔNIO	899642-3
JOAQUIM AFONSO VIEIRA	RECURSOS HUMANOS	819839-0
EDMILSON DAMACENO MESSIAS	TRANSPORTES	901228-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 127, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Tocantinópolis:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
LUIZ-MAR DA SILVA SANTOS	ALMOXARIFADO	534113-1
LUCIEL CAMPOS DE JESUS	PATRIMÔNIO	832386-1
ETH DA SILVA RIOS SOUSA	RECURSOS HUMANOS	339195
RUI BANDEIRA DE MORAIS	TRANSPORTES	847951-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 128, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Guaraí:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ CARLOS VILA NOVA	ALMOXARIFADO	330205-9
LUCIANE FERREIRA DE CUNHA MARINHO	RECURSOS HUMANOS	908974-8
MARCOS GUILHERME TRANCOSO SANTANA	TRANSPORTE	831452-7
ZENIVÂNIA MARINHO RIBEIRO	PATRIMÔNIO	890213-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Gurupi:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ MENDES DE SOUSA	ALMOXARIFADO	325244-2
DESUZIMAR LIMA RIBEIRO	RECURSOS HUMANOS	324507-1
JOÃO SANTOS DE AGUIAR GOMES	TRANSPORTE	324442-3
MOACIR GOMES DE SOUSA	PATRIMÔNIO	325082-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 130, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Dianópolis:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ZORAIDE VOGADO RODRIGUES	ALMOXARIFADO	920920
DAIANY ALVES ARAUJO MOREIRA	RECURSOS HUMANOS	88691
ZÉLIO NUNES DE SOUZA	TRANSPORTE	723864
JOSÉ ORLANDO P. DOS SANTOS	PATRIMÔNIO	812733

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 313 - NM, de 25 de fevereiro de 2013 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis para responder pelos seus respectivos setores da Residência Rodoviária de Paraíso:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
LUZIRAN GOMES PEREIRA	ALMOXARIFADO	915534-3
IVANI SOARES DOS REIS	RECURSOS HUMANOS	596957-2
MAURICIO CARDOSO DE O. JUNIOR	TRANSPORTE	52067-9
DEROSSE DE ABREU WAMDERLEY	PATRIMÔNIO	159946-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 25/02/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 133, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 fevereiro, resolve:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias legais da servidora VERA LÚCIA ROCHA DOURADO, Socióloga, matrícula nº 302172, prevista para o período de: 01/08/2013 à 15/08/2013, referente ao período aquisitivo 24/04/2012 à 23/04/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias legais a servidora VERA LÚCIA ROCHA DOURADO, Socióloga, matrícula nº 302172, suspensas pela Portaria/AGETRANS de nº118, publicada no Diário Oficial nº 3.923, referente ao período aquisitivo de: 24/04/2011 à 23/04/2012, a serem gozadas no período de 19/08/2013 à 02/09/2013, do referido benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/08/2013.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através do Departamento Técnico, com base no Parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a Empresa CAMAMAR ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de elaboração do projeto final de engenharia da rodovia TO - 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com 48,00 km de extensão, no município de Lagoa da Confusão. De conformidade com o contrato nº 130/2010, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de julho de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: ELETRO HIDRO LTDA

Objeto: Recuperação da ponte de concreto armado (PCA) 26,00 m, na TO-164, trecho: Colmeia / Itaporã, km 18,00.

Modalidade: Convite.

Processo nº 2013/38960/00042.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 149.985,54 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1191, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Data da assinatura: 29 de julho de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Wilmar Oliveira de Bastos - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Terceiro termo aditivo de rerratificação ao Contrato nº 205/2010.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: ETP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA -ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação a alteração da Unidade Gestora do Contrato em epígrafe para: 38980, constante na cláusula décima do Contrato supracitado. Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Estadual de Transporte -FET.

Processo nº 2013/38960/000155.

Data da assinatura: 31 de julho de 2013.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Elon Marcello Lima Vieira - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015/2013

Processo nº: 2013/3897/000024

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: M.J.R. dos Santos Eireli

Objeto: Fornecimento de Água Mineral - 20 (vinte) litros para uso desta Agência.

Dotação Orçamentária:04.122.1085.4367.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso:0100666666

Nota de Dotação Orçamentária nº 2013ND00173

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor R\$: 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 25.07.2013 a 25.07.2014

Data da assinatura: 25.07.2013

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante,

Maria José Rosa dos Santos - Representante Contratada

Fiscal do Contrato: Simone Rodrigues Oliveira Paiva - Matrícula: 11152990

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 482/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO CARVALHO DOS SANTOS, de CPF nº 188.726.381-00, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 703718;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 483/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO FIGUEREDO ARAÚJO FILHO, portador do CPF nº 021.919.521-86, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 789551;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 484/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 971.488.571-04, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 648100;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 485/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO IRAN DE CASTRO RIBEIRO, portador do CPF nº 272.008.251-15, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 659798;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 486/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO MANOEL COELHO SALCIDES, de CPF nº 333.499.161-04, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 779052;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 487/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOÃO PAULO RODRIGUES, portador do CPF nº 030.069.141-63, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 785070;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 488/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO, portador do CPF nº 144.073.701-06, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 776357;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 489/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOAQUIM ANTÔNIO RODRIGUES NETO, de CPF nº 613.182.481-91, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 778812;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 490/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOHN DALTO ALVES DE SOUSA, portador do CPF nº 028.145.561-93, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 771900;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 493/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JORGE FERNANDO LUCIANO DA SILVA, de CPF nº 021.951.491-75, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 707778;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 494/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JORGE VALDIVINO CARDOSO PINTO, de CPF nº 816.254.721-53, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 779113;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 495/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ AILTON DA SILVA FEITOSA, portador do CPF nº 001.946.291-39, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 670595;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 496/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES, de CPF nº 016.122.193-90, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao (s) artigo (s) art. 244, II e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do (s) auto (s) de infração Nº 782889 e 782890;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 497/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ CARLOS GOMES, portador do CPF nº 046.444.868-92, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 715527;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 498/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ CONRADO DE OLIVEIRA, de CPF nº 612.352.961-72, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 759511;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 500/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ FLORÊNCIO LOPES NETO, de CPF nº 925.785.001-34, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 779278;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 502/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO COELHO, de CPF nº 012.799.491-20, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 771488;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 503/2013/ASSEJUR, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ GERSON DE JESUS, portador do CPF nº 019.244.761-00, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16, inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº 782326;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Presidente: ODELINO OLIVEIRA FONSECA

PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 1071 - NM, de 16/05/2013, publicado no DOE nº 3.876, de 16/05/2013, e consoante o disposto no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO - Que a Portaria nº 031, de 28 de junho de 2013, que suspendeu por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora DAYANE ALVES LIMA, Técnica em Laboratório, matrícula 39989-1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2011 a 25/08/2012, prevista para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o gozo das férias da servidora DAYANE ALVES LIMA, Técnica em Laboratório, matrícula 39989/1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2011 a 25/08/2012, para o período de 05/08/2013 a 03/09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

DESIGNAR o servidor JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Assessor Executivo, matrícula nº 228532, para responder pela Diretoria de Recursos Florestais, em substituição ao titular, RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, Diretor, matrícula nº 696765-5, no período de 22/07/2013 a 20/08/2013, 30 (trinta) dias, que se encontra em fruição de férias.

PORTARIA NATURATINS Nº 343, DE 3 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, EURACI RAMOS COUTINHO LIMA, matrícula nº 833047-6, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 248, de 21 de Junho de 2013, publicada no D.O.E de nº 3.903, de 26 de Junho de 2013 30 (trinta) dias, para fru-í-los de 05/08/2013 a 03/09/2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 008/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE ARAPOEMA - TO
LOCATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS
LOCADOR: SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2009 1031 000114, resolve apostilar o Contrato nº 008/2009, na sua Cláusula Terceira - DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO, referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com Sérgio Rodrigues de Oliveira, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 1.183,02 (Mil cento e oitenta três reais e dois centavos) a partir de 02/06/2013 até 01/06/2014, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 14.196,24 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Palmas-TO, 31 de maio de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 007/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE COLINAS-TO
LOCATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS
LOCADOR: ALEXANDRE ROCHA DA SILVA E CARMOSINA MARIA DA SILVA

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2009 1031 000119, resolve apostilar o Contrato nº 007/2009, na sua Cláusula Terceira - DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO, referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com ALEXANDRE ROCHA DA SILVA E CARMOSINA MARIA DA SILVA, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 2.038,23 (Dois mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos) a partir de 13/04/2013 até 12/04/2014, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 24.458,76 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Palmas-TO, 06 de maio de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 028/2012
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE DIANOPOLIS-TO
LOCATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS
LOCADOR: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2012 4033 000087, resolve apostilar o Contrato nº 028/2012, na sua Cláusula Terceira - DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO, referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 1.061,50 (Mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a partir de 23/07/2013 até 22/07/2014, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 12.738,00 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais).

Palmas-TO, 22 de julho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 023/2012
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
LOCATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS
LOCADOR: MARIA GONÇALVES DE MELO

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2012 4033 000001, resolve apostilar o Contrato nº 023/2012, na sua Cláusula Terceira - DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO, referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com Maria Gonçalves de Melo, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 955,35 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a partir de 01/07/2013 até 30/06/2014, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 11.464,20 (Onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Palmas-TO, 28 de junho de 2013.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

Solicitação contida no Processo nº 1477/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente
Data de Abertura: 15/08/2013, às 09 horas
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 01 de agosto de 2013.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 608, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, ora lotada na 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 268/2013, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 714, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias do Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, matrícula 886522-1, previstas para o período de 05/08/2013 a 03/09/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/08/2013 a 10/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 715, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmeirópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 714/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 716, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 714/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 717, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula 878709-3, previstas para o período de 16/10/2013 a 14/11/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/08/2013 a 25/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 718, DE 31 DE JULHO DE 2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para atuar nos autos nº 2007.0006.5087-9, que tramita junto à Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01 de julho de 2013, a Portaria nº 331, de 16 de maio de 2012, publicada no DOE nº 3.630, de 17 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 721, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01 de agosto de 2013, a Portaria nº 630, de 01 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.913, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 722, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para realizar audiências na Comarca de Gurupi - TO, no dia 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 723, DE 31 DE JULHO DE 2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 724, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, ora lotado na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, conforme Ato nº 290/2013, para responder exclusivamente pela 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 725, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 726, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN CARVALHO DE MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAIA LEITE, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 727, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 728, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 729, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 730, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º a 08 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 731, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 660/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 732, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 478/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 05 a 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 733, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/2, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 734, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 453/2013, referente ao exercício 2012/1, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública em Palmas, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 739, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos diversos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 189/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 204/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação direta da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, para ministrar o "Curso de Gestão de Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público, no valor de R\$ 2.290.000 (dois mil duzentos e noventa reais), conforme processo nº 2013.5035.000017.

Gabinete do Subdefensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 097/2012, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6, 311% (seis vírgula trezentos e onze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais para R\$ 2.764,09 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais, a partir de 29 de julho de 2013, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 33.169,08 (trinta e três mil e cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: Automática
 Processo: 2012.4901.000075
 Termo de Compromisso: 045/2012.
 Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 Estagiário(a): Alyne Soares da Paixão
 Objeto: Estágio Extracurricular.
 Data da assinatura: 01/08/2013.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: Automática
 Processo: 2012.4901.000075
 Termo de Compromisso: 016/2012.
 Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 Estagiário(a): Caroline Santos Silva
 Objeto: Estágio Extracurricular.
 Data da assinatura: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000219
 MODALIDADE: Inexigibilidade
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Jaime Câmara & S/A - Jornal Do Tocantins.
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação de avisos legais da Comissão Permanente de Licitação
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322
 VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
 Divino Rodrigues Carneiro - Representante Legal - Contratado
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2013
 PROCESSO Nº: 2013.4901.198.
 MODALIDADE: Pregão presencial
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 33.90.39 / 03.122.1044.2322; 03.091.1030.2041.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.632,40,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
 José Leonan Resplandes De Freitas - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2013.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000119
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Recycle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
 OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone com fio para mesa.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041.
 VALOR: R\$ 1.494,50 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
 Renato Da Silva Barreto Júnior - Representante - Contratada.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 009/2013, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, foi DECLARADO FRACASSADO, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo, para o dia 15 (quinze) de agosto de 2013, às 14hs:30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 015/2013, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, foi DECLARADO DESERTO, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo, para o dia 15 (quinze) de agosto de 2013, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, o período de 29/07/2013 a 17/08/2013 das férias da servidora GLACIANA DIAS LISBOA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 894943-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/12/2013 a 21/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 177/2013, DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de duas vagas para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, pertencentes ao Núcleo Regional de Araguatins, comarcas de Araguatins e Augustinópolis.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de duas vagas de Analistas Jurídicos de Defensoria Pública nas localidades supramencionadas, conforme critérios indicados no item 2.5 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção (Anexo II), inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo III).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão do período de inscrição, e será removido à localidade, se classificado em 1º lugar, respeitando o disposto no item 3 deste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público em geral.

3.1.3. maior idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria n.º 128 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE n.º 3.827, de 04 de março 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital
n.º 177/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria
Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 177/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÕES DE REMOÇÃO (REGIONAL DE INTERESSE) - ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA

REGIONAL	OPÇÃO (ordem de preferência)
ARAGUATINS	
AUGUSTINÓPOLIS	

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de
sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º
177/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 180, DE 31 DE JULHO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO
DE 2 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DE MIRANORTE, ESTADO
DO TOCANTINS

DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

A Secretária da Comissão da Seleção Simplificada para
Preenchimento de 2 (duas) Vagas e Formação de Cadastro Reserva de
Estagiários de Direito da Defensoria Pública de Miranorte, Estado do
Tocantins, torna público que a realização das provas decorrente do Edital
de Seleção nº 128/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.898, de 19 de
junho de 2013, ocorrerá no dia 05 (cinco) de agosto de 2013, às 08 horas,
no local abaixo discriminado:

Cidade: Miranorte - TO
Local: Defensoria Pública de Miranorte
Endereço: Avenida Bernado Sayão, Número 282, Centro

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas,
com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando caneta
esferográfica azul ou preta, documento de identificação e o comprovante
de inscrição.

Palmas - TO, aos trinta e um dias do mês de julho do ano
de 2013.

Rafaela Fernandes Corrêa
Secretária da Comissão

CORREGEDORIA-GERAL

ATO-CGDP Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Republicado por incorreção

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 11, incisos XI e XII da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de
novembro de 2009, e art. 3º, incisos XII e XV da Resolução nº 016, de 04 de
dezembro de 2007 e:

Considerando a vigência dos princípios da unidade da Defensoria
Pública e do Defensor Público Natural;

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins é
a Instituição encarregada, constitucionalmente, de promover a orientação
e assistência jurídica gratuita, nas diversas áreas do Direito, para as
pessoas que não possuem condições financeiras para pagar os honorários
advocatícios e custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua
família.

Considerando a Lei nº 11.419 de 2006 que dispõe sobre a
informatização do processo judicial.

Considerando a Resolução nº 01/2011 que implantou o processo
eletrônico no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ/TO.

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO que
regulamenta o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais,
comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do
Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de esclarecer e estabelecer critérios
das atribuições referentes ao atendimento do Assistido pelo Defensor
Público;

Considerando que o Assistido por várias vezes necessita arcar com
despesas de deslocamento para propor ação judicial em outra Comarca,
resolve RECONHECER:

Art. 1º Compete ao Defensor Público da comarca onde reside o
assistido realizar o atendimento e ajuizar a respectiva ação, via e-proc, ainda
que o juízo competente seja de outra comarca do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Após ajuizada e distribuída a ação, via sistema
e-proc, cabe ao Defensor Público que responde perante o juízo no qual
tramará a ação dar andamento.

Art. 2º Excetua-se a regra do *caput* anterior:

- a. quando for interesse do assistido;
- b. quando o assistido residente em outra Unidade da Federação desejar ajuizar ação perante o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
- c. quando houver consenso entre o Defensor Público responsável pelo atendimento e o responsável pelo acompanhamento da ação, desde que não haja prejuízos ao assistido.

Art. 3º São atribuições dos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Classes e Substitutos, responsáveis pelas respectivas Defensorias Públicas, o ajuizamento da ação de competência originária, bem como interpor os recursos para o Tribunal de Justiça e para a Turma Recursal que entenderem cabíveis e apresentarem as suas razões, além de oferecerem contrarrazões nas ações que tiveram origem em suas comarcas.

Parágrafo Único. O acompanhamento dos recursos fica a cargo do Defensor Público da Classe Especial titular do órgão ad quem para o qual foi distribuída a ação e/ou recurso.

Art. 4º Os Defensores Públicos da Classe Especial deverão interpor os recursos que entenderem cabíveis junto ao Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais para os Tribunais Superiores, bem como realizar o acompanhamento da tramitação, inclusive as Sessões de julgamento dos processos perante o Tribunal de Justiça.

Parágrafo Único. Os recursos de competência dos Tribunais Superiores serão acompanhados pela Diretoria Regional de Brasília, inclusive as Sessões de Julgamentos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Corregedor Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2013-ADM

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2013 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL S-10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 01 de agosto de 2013.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Prefeito Municipal o Sr. Wilson Junior Carvalho de Oliveira, CONVOCA a empresa R. T. BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.279.218/0001-43, para manifestação no sentido da retomada da obra de construção de uma Quadra Poliesportiva, medindo 800m², no Setor Carrinho, no município de Cristalândia - TO. Caso haja ou não interesse em retomar a obra, solicitamos que manifeste no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação do presente.

Cristalândia - TO, 29 de julho de 2013.

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 568/2013

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção das máquinas e veículos que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgãos Participantes, às empresas conforme descrito a seguir: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 1.976.860/0035-77, os itens 1, 4, 6, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 41 e 49 perfazendo o valor total de R\$176.406,00 (Cento e setenta e seis mil quatrocentos e seis reais); à licitante PNEUS VISA LTDA, CNPJ-37.038.064/0010-82, os itens 3, 5, 7, 8, 12, 13, 19, 21, 22, 23, 26, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47 e 48 perfazendo do valor total de valor total de R\$167.996,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais); à licitante CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº00.041.327/0001-0, os itens 2, 9, 14, 39, 44, 46 e 50 perfazendo o valor total de R\$268.653,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais). FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EXTRATO. A Ata de Registro de Preços Nº016/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/93, Decreto nº7.892/2013.

Gurupi/TO, 26 dias do mês de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2013-SRP

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento referente ao Pregão Presencial Nº036/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção das máquinas e veículos que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº568/2013, no Edital do Pregão Presencial nº036/2013-SRP e seus Anexos, e o resultado às empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 1.976.860/0035-77, PNEUS VISA LTDA, CNPJ-37.038.064/0010-82 e CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ nº00.041.327/0001-0, quanto ao objeto do referido Pregão.

Gurupi/TO, 22 dias do mês de julho de 2013.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerson José de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local e longa distância nacional, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº041/2013-SRP e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1677/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor Preço Valor Global
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 15 de Agosto de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº1210-A, centro, CEP:77402-010, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº8.666/1993, Decreto nº7892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 01 de Agosto de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2013**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através do GABINETE DO PREFEITO, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo na área de manutenção de sinalização, vertical e horizontal, de trânsito em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança desta Cidade, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 452/2013, às empresas conforme descrito a seguir: à SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.323.470/0001-40, quanto ao item 2 perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); à TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 05.687.326/0001-52, quanto aos itens 1, 3 e 4 perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$120.920,00 (cento e vinte mil novecentos e vinte reais); e, à SINALFER IND.COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 15.147.493/0001-64, quanto aos itens 5, 6, 7, 8 e 9 perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$17.580,000 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A Ata de Registro de Preços Nº 014/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 16 dias do mês de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO
Gutierrez Borges Torquato

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-SRP**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através do GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento referente ao Pregão Presencial Nº 032/2013, Tipo Menor Preço por Item, Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo na área de manutenção de sinalização, vertical e horizontal, de trânsito em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Segurança desta Cidade, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 452/2013, e o resultado às empresas: SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.323.470/0001-40; TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, SINALFER IND.COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E FERRAGENS EIRELI, quanto ao objeto do referido Pregão.

Gurupi/TO, 12 dias do mês de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito
Gutierrez Borges Torquato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução da obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 15 de agosto de 2013 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 01 de Agosto de 2013.

WEMERSON COELHO MARINHO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013**

PROCESSO Nº: 042/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: FÁBIO SOUSA PARENTE - CNPJ: 15.081.191/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de interesse do município de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Fornecedor: FÁBIO SOUSA PARENTE - CNPJ: 15.081.191/0001-30

Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
01	800	hrs	Serviço de sonorização volante com capacidade entre 50 a 65 decibéis, com disponibilidade de no mínimo 01 veículo para realização dos serviços.	30,00	24.000,00
VALOR TOTAL					24.000,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho - Prefeita Municipal.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2013**

PROCESSO Nº: 012/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: CARLOS HENRIQUE FONSECA CAPISTRANO - CNPJ: 18.257.582/0001-51.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

Fornecedor: CARLOS HENRIQUE FONSECA CAPISTRANO - CNPJ: 18.257.582/0001-51

Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
01	600	hrs	Serviço de sonorização volante com capacidade entre 50 a 65 decibéis, com disponibilidade de no mínimo 01 veículo para realização dos serviços.	30,00	18.000,00
VALOR TOTAL					18.000,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013

SIGNATÁRIOS: SANDRA REGINA DE SOUZA COLI - Secretária Municipal de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, RESOLVE: art. 1º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 010/2013, Expedida aos 20 dias do mês de maio de 2013, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º adjudicar os seguintes proponentes: ANA LEIDA OLIVEIRA RODRIGUES e VALDEMAR RIBEIRO CAMPOS. Por serem estas propostas as mais vantajosas para a administração deste Órgão. art. 3º Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS, Aos 25 dias do mês de julho de 2013.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

O Município de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, cujo objeto é o Registro de Preços nº 009/2011, referente à Locação de Veículos Basculantes. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas físicas ANA LEIDA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 781.968.501-82, residente na Rua José de Souza 264 Centro na cidade de Nazaré - TO.

LOTE: 1. Vigência 12(doze) meses Origem do recurso: recurso próprio Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) valor diária e valor global R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais). VALDEMAR RIBEIRO CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 124.752.701-87, residente na Rua Antonio Viana de Carvalho, s/nº Centro na cidade de Nazaré - TO.

LOTE: 2. Vigência 12(doze) meses Origem do recurso: recurso próprio Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) valor diária e valor global R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).
Signatários: Prefeito Municipal Clayton Paulo Rodrigues, Ana Leida Oliveira Rodrigues e Valdemar Ribeiro Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação de médicos (as) para exercer atendimento imediato na Unidade de Saúde Maria do Socorro Guimarães, nos períodos noturnos, feriados e finais de semana em forma de plantão de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com escala de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade - Pregão Presencial nº: 013/2013
Tipo: Menor preço por Lote
Processo Administrativo nº: 202 / 2013
Data de Realização do Certame: 13 / 08 / 2013.
Horário de Realização do Certame: 10h: 00 min.
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 12hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // 35201297 // ou no site da Prefeitura Municipal www.novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 01 de agosto de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 12/2013, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abertura do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. Data de abertura: 14/08/2013- às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com. Paraíso- TO, 30/07/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 12/2013, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ABERTURA do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua de limpeza urbana no Município do Paraíso- TO. Data de abertura: 15/08/2013- às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço Global. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com. Paraíso- TO, 01/08/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2013
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de (sete) (07) motocicletas OKM.
DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2013, às 13:00 horas (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. c/ a Rua 14, Centro, Peixe-TO.
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Mun. de Compras, Licitações e Contratos da 12:30h às 18:30h, ou solicitado via e-mail licitacaopeixe@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Credenciamento Nº 001/2013
OBJETO: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para prestação de serviços no fornecimento de refeições/lanches.
DATA DE PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.911, pág. 57, edição de 08 de julho de 2013.
ERRATA: Onde se lê CREDENCIAMENTO Nº 001/2013, leia-se CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**DECRETO DE Nº 044/2013**

“Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de Candidatos Aprovados ou Classificados no Concurso Público de nº 001/2011, do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS - LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público de nº 001/2011 e Aditivos; A Realização do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do Resultado Geral e Final do Concurso Público de nº 001/2011, com a Publicação da Relação Nominal por Cargo e por Ordem de Classificação, no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de Amplo Acesso Público, e na Internet pelo Portal www.consep-pi.com.br, ambos no dia 16 de março de 2012, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.591, de 20 de março de 2012, Páginas 153 - A/B, 154 - A/B, 155 - A/B e 156 - A/B;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de nº 001/2011, para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, devidamente Publicado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de amplo Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.595, de 26 de março de 2012, Páginas 62 - B, 63 - A/B, 64 - A/B, 65 - A/B e 66 - A/B; e,

CONSIDERANDO ainda, o Princípio da Eficiência e do Interesse Público no Provimento de Cargos de Natureza Efetiva;

DECRETA:

Art 1º Fica NOMEADO em Caráter Efetivo, e CONVOCADO a Tomar Posse no Prazo Improrrogável de Trinta (30) Dias Ininterruptos, contados da Publicação deste Decreto, os Candidatos Aprovados ou Classificados no Concurso Público de nº 001/2011 para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, Constantes na Relação do Anexo I deste Termo de Nomeação e Convocação.

Art 2º O Candidato Nomeado e Convocado (Relacionado no Anexo I) deverá apresentar-se, junto à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, Munido de toda Documentação exigida no Anexo II (Relação de Condições e Documentos para a Investidura no Cargo) deste Decreto.

Art 3º O Candidato que não Comparecer no Prazo de Trinta (30) Dias, será tido como desistente, e aquele que não puder apresentar integralmente a documentação solicitada, será Eliminado/Excluído do Certame, e, portanto, perderá o direito quanto à sua vaga, conforme disposto no Edital de nº 001/2011 e Aditivos.

Art 4º O candidato que recusar a nomeação, assim também como aquele que, depois de nomeado, convocado e empossado para prover vaga, e por alguma razão, não possa ou não queira, em até 15 (Quinze) dias, contados da data da posse, dar início ao exercício da função no cargo ao qual foi aprovado, perderá o direito à vaga.

Art 5º O Candidato, depois de empossado, exercerá suas funções, indiscutivelmente, aonde foi Lotado, de acordo com a necessidade e conveniência do Serviço Público Municipal, conforme disposto no Edital de nº 001/2011 e Aditivos.

Art 6º Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser Publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em lugar de Amplo Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art 8º Revogam-se as Disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte Dias (20) Dias do Mês de maio (05) do Ano de Dois Mil e Treze (2013).

Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCADOS A TOMAR POSSE NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE TRINTA (30) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011.

CARGO - 004 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
13	LYNDALVA PEREIRA MARTINS PEREIRA	145	77,00	CLASSIFICADO
14	MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS S FRAN	181	76,00	CLASSIFICADO

CARGO - 011 - ASSISTENTE SOCIAL LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2	DEUSINA MARINHO PEREIRA	402	80,00	APROVADO

CARGO - 017 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3	JOSEMILIA RAMOS DE SOUSA	582	71,00	CLASSIFICADO
4	MAURICÉLIA BARBOSA COSTA	578	68,00	CLASSIFICADO

CARGO - 049 - BORRACHEIRO LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	EDIMILSON SOARES DA SILVA	874	81,00	APROVADO

CARGO - 050 - AUXILIAR OPERACIONAL - GARI LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
5	ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA NETO	880	78,00	CLASSIFICADO

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;

c) Submeter-se a Inspeção Médica realizada pela Junta Médica do Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que possam ser solicitados, os seguintes Exames Laboratoriais: I - Sangue: Hemograma Completo com Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguínea, Fator RH, HBSAG, VDRL, Uréia, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidograma; II - Urina: EAS de Rotina; III - Fezes: EPF;

d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela junta médica do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de nº 001/2011;

f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e quando for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a Justiça Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocantins e Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos do sexo masculino);

k) Carteira de Vacinação Atualizada

- l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no item 17.5 do Edital de nº 001/2011;
- n) Cadastro de pessoa Física - CPF;
- o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, União Estável, ou se Viúvo(a), Certidão de Óbito do Conjugue;
- p) Certidão de Nascimento de Filho(s), se houver;
- q) Título Eleitoral;
- r) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- s) Comprovante de Abertura de Conta Corrente no Banco conveniado com o Município de Sampaio;
- t) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com data de validade regular e na categoria correspondente ao cargo para o qual o candidato tenha sido aprovado, nos casos de ser requisito mínimo a apresentação de tal documento;
- u) Comprovante de Endereço Atualizado;
- v) Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo do Anexo II do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público de nº 001/2011;
- x) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público de nº 001/2011;
- z) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público", conforme modelo do Anexo IV do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público de nº 001/2011;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/203**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO
 CONTRATADO: CENTERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 24/07/2013.
 OBJETO: Rescisão do Extrato de Contrato nº 40/2012 publicado no Diário Oficial da União, de 27/06/2012, página 212, Seção 3, teve como objeto a aquisição de carreta tanque, conforme disposto no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, no valor de R\$ 14.430,00(quatorze mil e quatrocentos e trinta reais).

Sandolândia 31 de julho de 2013.

SILVINHA PEREIRA DA SILVA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou física para prestação de serviços de Profissional para Prestação de serviços Médicos para atendimento na unidade de PSF, no município na zona urbana de São Sebastião do Tocantins - TO.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM Nº 07/2013, cujo certame se deu às 10:00h do dia 16/07/2013, sagrou-se vencedor o licitante: LAIRISSON AZEVEDO COSTA CPF nº 983.340.501-00, com valor de R\$ 109.665,50 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do item 01 (Médico do Programa Saúde da Família - PSF, Zona Rural no município de São Sebastião do Tocantins). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 29 de julho de 2013.

ADOLFO ARAÚJO BISPO
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 36/2013
 DATA: 30/07/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO.
 CONTRATADO: LAIRISSON AZEVEDO COSTA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ORGÃO: 13
 UNIDADE: 16
 PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-070
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00.00
 FONTE: 0400.00.010
 ÓRGÃO: 10
 UNIDADE: 04
 PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-006
 FONTE: 0010.00.000
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR DO CONTRATO: item 01, com valor de R\$ 109.665,50 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 PRAZO: 05 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizado o Licitante: LAIRISSON AZEVEDO COSTA - CPF nº 983.340.501-00, a prestação de serviço do objeto licitado que é a contratação de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, Zona Rural no município de São Sebastião do Tocantins, sendo ganhador do item 01.

São Sebastião do Tocantins - TO, 30 de julho de 2013.

Edvaldo Pereira Barbosa
 Prefeito Municipal

LAIRISSON AZEVEDO COSTA
 CPF nº 983.340.501-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 069/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA EPP-EPP
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de molhação das ruas não pavimentadas, através de caminhão pipa, para fins de controle de emissão de poeira no perímetro urbano da cidade de Xambioá.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0501.2-038.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DATA ASSINATURA: 02/07/2013
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 SIGNATÁRIOS: Sílvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal
 -Contratante e Romildo Martins Borges- Representante Legal- Contratada

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 SILVIA F. CHAVES MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 070/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 CONTRATADA: LUIS JOSÉ SANTANA DOS SANTOS
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de construção de 05 (cinco) Mata Burros na estrada vicinal de acesso a praia da Ilha de Campo, Município de Xambioá.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0710.1-020
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 Fonte: 0010.00.000
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 DATA ASSINATURA: 02/07/2013
 VIGÊNCIA: 08 (oito) dias.
 SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal
 -Contratante e Luis José Santana dos Santos - Contratado

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 SILVIA F. CHAVES MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 071/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaborar laudo técnico das obras relativas à Creche Proinfância- FNDE, Pavimentação da orla "Beira Rio", reforma da feira e Unidade de Saúde da Família, assessoria técnica em projetos e fiscalização de obras.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
 DATA ASSINATURA: 04/07/2013
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal
 -Contratante e Valmir de Sousa Oliveira - Representante Legal- Contratada

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 SILVIA F. CHAVES MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 072/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 CONTRATADA: ARNALDO DE CARVALHO JUNIOR SILVA- ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e limpeza de meios- fios, capinagem, retirada de galhadas, entulhos e varrição das ruas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Xambioá.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0504.2-044
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0010.00.000
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
 DATA ASSINATURA: 05/07/2013
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 SIGNATÁRIOS: Silvia Ferreira Chaves Machado- Prefeita Municipal
 -Contratante e Arnaldo de Carvalho Junior Silva - Representante Legal- Contratada

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 SILVIA F. CHAVES MACHADO
 PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.640.392.0001/65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de edificação de condomínio residencial vertical, com endereço na Quadra 107 N, Alameda 122, Av. Ns 05, Ql. 04 Lt HM.02. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I.K Transportes de Cargas Ltda-ME, CNPJ 07.334.197/0001-44 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de extração de areia, cascalho e saibro, situado na zona rural, município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edna Castro dos Reis, CPF 805.604.821-91, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, Chácara do Zezinho, Oeste do Córrego Pintado, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO-COOPERGEMAS
 CNPJ nº 019225760/0001-79

COMITÊ ELEITORAL

COMUNICAÇÃO

O Comitê Eleitoral constituído nos termos da alínea "d", do art. 52 c/c art.40 e 41, todos do Estatuto da Coopergemas e conforme edital de convocação publicado no DO/TO de 10 de julho de 2013, edição nº 3.913, p. 91, cumpre o dever de informar que funcionou diariamente das 14h00min as 17h00min, no período de 22/07/2013 a 27/07/2013, na sede da Cooperativa e neste período registraram candidaturas aos cargos do conselho fiscal e tesoureiro os seguintes cooperados:

<u>CANDIDATO</u>	<u>RG nº</u>	<u>CPF/MF nº</u>	<u>CARGO</u>
Rosilene Elias Costa	364.742 SSP/TO	712.251.882-53	Conselheiro Fiscal
Oswaldo Gonçalves	17.515.073 SSP/SP	928.159.108-10	Conselheiro Fiscal
Isaac Lopes da Silva	1.248.312 SSP/GO	142.682.486-68	Conselheiro Fiscal
José Pereira Pinto	390.685 SSP/TO	347.876.071-20	Suplente Cons. Fiscal
Maria Valdeci dos Santos	9.755 SSP/GO	001.198.701-42	Suplente Cons. Fiscal
José Glória da Silva	64.918 SSP/TO	767.431.441-34	Suplente Cons. Fiscal
Edilton Ferreira dos Santos	5.244.579 SSP/BA	943.820.005-30	Tesoureiro

Informa ainda que funcionará diariamente das 14h00min as 17h00min, no período de 05/08/2013 a 10/08/2013, na sede da Cooperativa, sito a rua São Francisco, Quadra 25, lote 01, Centro, em Monte Santo do Tocantins/TO, para recebimento de eventuais impugnações, ficando reservado o período de 12/08/2013 a 16/08/2013 para apreciação das impugnações, sendo o resultado das apreciações das impugnações e os nomes dos respectivos candidatos publicados em definitivo no DO/TO de 20/08/2013.

Monte Santo do Tocantins/TO, em 08 de junho de 2013

Manoel José Lara - Antônia Menezes de Souza - Eduardo Henrique Gonzaga Alves
 Comissão Eleitoral